



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 02  
RÚBRICA V

Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

# CAPA DO PROCESSO

2024.06.04.0026



Data/Hora: 04/06/2024 15:40:48

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



2024.06.04.0026

## Descrição do protocolo

Contratação da Empresa Responsável pelo Cantor Manin Vaqueiro para a realização de Show artístico em comemoração ao Aniversário da Cidade de Anajatuba-Maranhão.

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.06.04.0026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Setor: PROTOCOLO  
Descrição: Contratação da Empresa Responsável pelo Cantor Manin Vaqueiro para a realização de Show artístico em comemoração ao Aniversário da Cidade de Anajatuba-Maranhão.  
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/18863>

DATA/HORA: 04/06/2024 15:40:48



2024.06.04.0026



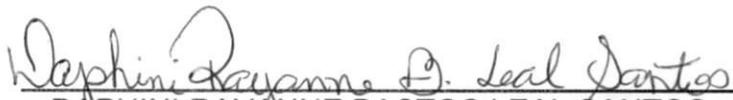
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **04 de junho de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2024.06.04.0026**. Com objetivo de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão. Com este fim e para constar, eu, **DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ANAJATUBA/MA, 04 de junho de 2024.

  
DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS  
Setor de Protocolo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, aos cuidados da Sra. AURISCILEY GUIA SAMPAIO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

**SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - Diretoria de Cultura, Esporte e Turismo.

**Responsável pela formalização da demanda:**

MARIA CELESTE DUTRA COSTA

**Matricula:**

0000001987

**E-mail Institucional:**

[educação@anajatuba.ma.gov.br](mailto:educação@anajatuba.ma.gov.br)

**Ato de Nomeação**

Decreto nº105/2022

**1. Justificativa**

**1.1. Identificação da demanda**

1.1.1. A presente demanda visa à contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão. O evento será realizado no dia 22 de Julho de 2024, na Praça do Largo da Igreja no centro da cidade.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação do cantor Manin Vaqueiro se justifica pelos seguintes motivos:

1. Popularidade e Atração de Público: Manin Vaqueiro é um artista de grande renome no cenário musical nordestino, especialmente no gênero forró e vaquejada, sendo altamente popular entre a população local e da região. A presença do cantor tem o potencial de atrair um grande público, promovendo a integração e a cultura local.

2. Especificidade do Serviço: A prestação de serviços artísticos é caracterizada pela exclusividade, uma vez que a apresentação do artista Manin Vaqueiro é única e intransferível, não podendo ser substituída por outro artista sem prejudicar a expectativa do público e a proposta do evento.

3. Interesse Público: A realização do evento tem como objetivo proporcionar lazer e entretenimento à população de Anajatuba, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, além de fomentar o turismo e a economia local.

4. O Aniversário da Cidade, é a forma de celebrar a história e cultura do município, mostrando as tradições que tornam o município único, o evento destaca o patrimônio cultural da região, sendo um marco histórico. Isso ajuda a preservar e promover a herança cultural da cidade para as gerações futuras, justifica-se a necessidade de realiza-los com qualidade e de forma atrativa.

5. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Anajatuba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com a realização desse show, além de proporcionar festividades, garantirá os munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio com foco nas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

manifestações da cultura popular. Contudo, faz necessário que proceda a abertura de processo de contratação direta a fim de assegurar – nos economicidade e transparência em todo o processo.

Assim, o desempenho em si do artista é o objeto de interesse para a Administração Pública, não há dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais, o artista deve ser contratado com base no art 74, inciso II da Lei 14.133/2021, pois aqui a contratada é intuito personae. Isto é, da singularidade da performance artística em si, pois está sendo feita por artista consagrado nacionalmente, resulta na inviabilidade de competição, a amparar a contratação, deste artista, sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise.

### 1.3. Resultados almejados

1.3.1. A realização de um evento bem organizado trará benefícios substanciais para o município, tais como:

- **Estímulo Econômico:** O evento atrairá turistas, promovendo o comércio local e gerando receitas para empresas e empreendedores locais.
- **Fortalecimento da Identidade Cultural:** O evento contribuirá para preservar e fortalecer as tradições culturais, promovendo o senso de pertencimento e orgulho entre os residentes.
- **Promoção do Turismo:** Atraindo visitantes, o evento contribuirá para a divulgação positiva do município, incentivando o turismo local e regional.

### 1.4. Detalhamento dos Serviços Necessários:

1.4.1. A solução a ser escolhida deverá fornecer serviços abrangentes, incluindo, mas não se limitando a:

- Planejamento e organização do evento;
- Execução e operacionalização das atividades;
- Locação de equipamentos necessários;
- Serviços correlatos, como segurança, sanitários, entre outros.

## 2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos necessários para realização do evento:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UND.    | QTD. |
|------|--|---------|------|
| 1    | Contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba - Maranhão. | Serviço | 01   |

2.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas para a realização do evento, de acordo com a demanda esperada, fundamentada em anos anteriores.

## 3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU A ENTREGA DO MATERIAL, PERMANENTE OU CONSUMO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3.1. Os serviços deverão ser prestados no dia 22 de julho de 2024.

### 4. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

4.1. Para acompanhar e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba – MA, indicará um servidor responsável por intermediar qualquer questão relativa ao contrato, garantindo a transparência e o bom andamento da parceria entre as partes.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da manutenção e funcionamento desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMED.

### 6. ENCAMINHAMENTO

6.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

ANAJATUBA/MA, 04 de junho de 2024.

  
MARIA CELESTE DUTRA COSTA

Diretora de Cultura, Esporte e Turismo  
Responsável pela Formalização da Demanda  
Decreto nº105/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do DFD, a Diretoria de Cultura, Esporte e Turismo atesta a necessidade de aquisição/contratação dos seguintes bens/serviços, para atender o interesse público do Município de Anajatuba - MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

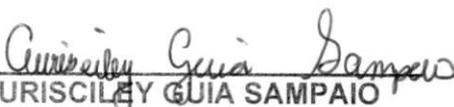
- a) contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. MARIA CELESTE DUTRA COSTA - (Diretora de Cultura, Esporte e Turismo), Integrante Requisitante;
- II. RAFAEL SANTOS DUTRA – (Coordenador de Cultura), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, § 4º do decreto Municipal nº291/2023.

Anajatuba/MA, 05 de junho de 2024.

  
AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 043/2022



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 07  
RÚBRICA ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2024.06.04.0026

Contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão

**Anajatuba – Ma, 05 de junho de 2024.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar (ETP) tem por objetivo apresentar uma análise aprofundada e embasada para a escolha da melhor solução para contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A contratação da MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão. O evento será realizado no dia 22 de Julho de 2024, na Praça do Largo da Igreja no centro da cidade.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de banda musical de expressão regional e nacional. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da Manin Vaqueiro, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

A banda possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar. Como demonstrado em anexo.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. A presente demanda visa à contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão. O evento será realizado no dia 22 de Julho de 2024, na Praça do Largo da Igreja no centro da cidade.

#### 2.2 Justificativa da necessidade de contratação

2.2.1. A contratação do cantor Manin Vaqueiro se justifica pelos seguintes motivos:

1. Popularidade e Atração de Público: Manin Vaqueiro é um artista de grande renome no cenário musical nordestino, especialmente no gênero forró e vaquejada, sendo altamente popular entre a população local e da região. A presença do cantor tem o potencial de atrair um grande público, promovendo a integração e a cultura local.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2. Especificidade do Serviço: A prestação de serviços artísticos é caracterizada pela exclusividade, uma vez que a apresentação do artista Manin Vaqueiro é única e intransferível, não podendo ser substituída por outro artista sem prejudicar a expectativa do público e a proposta do evento.

3. Interesse Público: A realização do evento tem como objetivo proporcionar lazer e entretenimento à população de Anajatuba, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, além de fomentar o turismo e a economia local.

4. O Aniversário da Cidade, é a forma de celebrar a história e cultura do município, mostrando as tradições que tornam o município único, o evento destaca o patrimônio cultural da região, sendo um marco histórico. Isso ajuda a preservar e promover a herança cultural da cidade para as gerações futuras, justifica-se a necessidade de realiza-los com qualidade e de forma atrativa.

5. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Anajatuba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com a realização desse show, além de proporcionar festividades, garantirá os munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio com foco nas manifestações da cultura popular. Contudo, faz necessário que proceda a abertura de processo de contratação direta a fim de assegurar – nos economicidade e transparência em todo o processo.

Assim, o desempenho em si do artista é o objeto de interesse para a Administração Pública, não há duvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais, o artista deve ser contratado com base no art 74, inciso II da Lei 14.133/2021, pois aqui a contratada é intuito personae. Isto é, da singularidade da performance artística em si, pois está sendo feita por artista consagrado nacionalmente, resulta na inviabilidade de competição, a amparar a contratação, deste artista, sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise.

### 2.3 Resultados Almejados

2.3.1. A realização de um evento bem organizado trará benefícios substanciais para o município, tais como:

- **Estímulo Econômico:** O evento atrairá turistas, promovendo o comércio local e gerando receitas para empresas e empreendedores locais.
- **Fortalecimento da Identidade Cultural:** O evento contribuirá para preservar e fortalecer as tradições culturais, promovendo o senso de pertencimento e orgulho entre os residentes.
- **Promoção do Turismo:** Atraindo visitantes, o evento contribuirá para a divulgação positiva do município, incentivando o turismo local e regional.

#### 1.1. Detalhamento dos Serviços Necessários:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.1.1. A solução a ser escolhida deverá fornecer serviços abrangentes, incluindo, mas não se limitando a:

- Planejamento e organização do evento;
- Execução e operacionalização das atividades;
- Locação de equipamentos necessários;
- Serviços correlatos, como segurança, sanitários, entre outros.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 65/2021- MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/SECRETARIA DE GESTÃO , regulamentada pelo Decreto Municipal nº 294, de 16 de maio de 2023. A pesquisas de preços com a finalidade de subsidiar a potencial contratação, constam no anexo II deste ETP. Estima -se o valor total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**.

### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos necessários para realização do evento:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UND.    | QTD. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|--|---------|------|--------------------|--------------------|
| 1    | Contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba - Maranhão. | Serviço | 01   | 130.000,00         | 130.000,00         |

4.2. Estimou-se a quantidade dos itens baseados nas estimativas para a realização do evento, de acordo com a demanda esperada, fundamentada em anos anteriores.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regeadores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de banda musical de expressão regional e nacional, com diversas contratações de em outros municípios. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da Banda Manin Vaqueiro, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

A banda possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

## **5.2. Análise da Solução Proposta**

### **5.2.1. Realização do evento por meio de Empresa Especializada no planejamento, organização, execução, operacionalização, produção, locação de equipamentos e demais serviços correlatos na promoção do evento.**

5.2.1.1. A contratação de uma empresa especializada se destaca como a alternativa mais viável para garantir a eficiência e qualidade na promoção do evento. Isso inclui a expertise na elaboração de planejamento, organização logística, execução das festividades, operacionalização de serviços, produção de eventos artísticos e culturais, além da locação de equipamentos necessários.

➤ **Vantagens da Terceirização:**

- ✓ **Expertise Profissional:** Empresas especializadas possuem know-how e experiência na realização de eventos similares, assegurando profissionalismo em todas as etapas.
- ✓ **Eficiência Operacional:** A terceirização permite a concentração de esforços da equipe municipal em atividades de fiscalização e acompanhamento, enquanto a empresa contratada cuida da execução prática.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- ✓ **Responsabilidade Técnica:** A empresa contratada assume a responsabilidade técnica e operacional, proporcionando mais segurança e garantindo o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade.

### 5.3. Comparativo de Custos

5.3.1. Não se aplica.

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além da análise realizada, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de uma empresa especializada para a promoção do evento, em conjunto com a elaboração de um planejamento detalhado para todas as etapas dos eventos supracitados. Essa abordagem proporcionará a expertise necessária, garantindo a eficiência operacional e a qualidade do evento, ao mesmo tempo em que minimiza os riscos associados à execução.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A contratação do cantor Manin Vaqueiro para a comemoração do aniversário de Anajatuba, via inexigibilidade de licitação, é uma solução viável e benéfica tanto para a administração municipal quanto para a população. O evento trará benefícios culturais, sociais e econômicos, além de promover a identidade e o turismo local, contribuindo para o desenvolvimento integral do município. Segue alguns benefícios para o Município de Anajatuba e a População:

1. **Fortalecimento da Identidade Cultural:**
  - A presença de um artista de renome como Manin Vaqueiro fortalece a identidade cultural local, promovendo a valorização da música nordestina e das tradições regionais.
2. **Promoção do Lazer e Entretenimento:**
  - A realização do show proporciona uma opção de lazer e entretenimento para a população, contribuindo para o bem-estar social e a qualidade de vida dos moradores.
3. **Fomento ao Turismo Local:**
  - A atração de um grande público para o evento pode fomentar o turismo local, gerando movimentação na economia do município com a visita de turistas que irão consumir em comércios, restaurantes e serviços locais.
4. **Impacto Econômico Positivo:**
  - A realização do evento pode trazer benefícios econômicos diretos e indiretos para o município, como a geração de empregos temporários e o aumento das vendas no comércio local.
5. **Incentivo à Participação Popular:**
  - Eventos comemorativos incentivam a participação ativa da população nas celebrações municipais, fortalecendo o sentimento de comunidade e pertencimento.
6. **Visibilidade para o Município:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- A realização de um evento de grande porte com um artista reconhecido nacionalmente aumenta a visibilidade de Anajatuba, promovendo o município como um local atrativo para futuros eventos e iniciativas culturais.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. A realização de um evento bem organizado trará benefícios substanciais para o município, tais como:

#### 9.1.1. Cultural e Social:

- **Impacto Positivo:** A celebração dos eventos contribuirá para a promoção da cultura local, incentivando a participação e engajamento da comunidade.

#### 9.1.2. Econômica:

- **Fomento Econômico:** Os eventos são uma oportunidade ímpar para impulsionar a economia local, estimulando o comércio, serviços e gerando empregos temporários.
- **Sustentabilidade Financeira:** A injeção de recursos durante as festividades visa à sustentabilidade econômica do município a longo prazo.

#### 9.1.3. Turística:

- **Atratividade para Visitantes:** A promoção de eventos de grande e médio porte, tem potencial para atrair visitantes de outras localidades, fomentando o turismo local.
- **Divulgação Positiva:** A presença de turistas contribuirá para a divulgação positiva de Anajatuba como um destino atrativo.

9.2. Por fim, comemorar o aniversário de uma cidade como Anajatuba é importante por várias razões. Primeiro, fortalece a identidade cultural ao valorizar tradições locais e resgatar a história da cidade, o que reforça a identidade cultural dos moradores. Em segundo lugar, proporciona lazer e entretenimento através de eventos comunitários e atividades culturais, promovendo a socialização e a integração da comunidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Além disso, fomenta o turismo, atraindo visitantes e impulsionando a economia local, beneficiando o comércio e os serviços. Também gera desenvolvimento econômico, criando empregos temporários e movimentando o consumo e as vendas. A celebração incentiva a participação popular, estimulando o engajamento comunitário e fortalecendo o sentimento de pertencimento e coesão social.

Comemorar o aniversário fortalece a imagem da cidade, promovendo uma visão positiva e atraindo investimentos e reconhecimento. Finalmente, permite uma reflexão sobre o progresso da cidade. Essas comemorações celebram a história, a cultura e as conquistas da cidade, promovendo o desenvolvimento econômico e social e criando um ambiente propício para a reflexão e o planejamento futuro.

### 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Para garantir a adequada organização e realização da comemoração do aniversário da cidade de Anajatuba, com a apresentação do cantor Manin Vaqueiro, várias providências precisam ser tomadas. Estas ações abrangem a infraestrutura, segurança, serviços gerais, técnicos, acomodações e licenças. Aqui estão as possíveis providências para adequação:

#### 1. Infraestrutura:

**Montagem do Palco:** Garantir a contratação de uma empresa especializada para a montagem de um palco adequado, com todas as especificações técnicas necessárias.

**Equipamentos de Som e Iluminação:** Verificar a disponibilidade e contratar fornecedores que ofereçam equipamentos de som e iluminação de alta qualidade, incluindo técnicos para a operação durante o evento.

#### Segurança:

**Equipe de Segurança Privada:** Contratar uma empresa de segurança privada para garantir a ordem e a segurança do público, dos artistas e do staff.

**Bombeiros e Primeiros Socorros:** Assegurar a presença de bombeiros e uma equipe médica de primeiros socorros durante todo o evento.

#### Serviços Gerais:

**Limpeza e Manutenção:** Contratar uma equipe de limpeza para manter o local organizado antes, durante e após o evento.

**Banheiros Químicos:** Instalar banheiros químicos em quantidade suficiente para atender ao público esperado.

#### Técnicos e Produtores:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Técnicos de Som e Luz: Garantir a presença de técnicos especializados para operar os equipamentos de som e iluminação.

Produtores e Coordenadores de Evento: Contratar uma equipe de produção e coordenação para garantir que todas as etapas do evento ocorram conforme planejado.

### Acomodações:

Hospedagem: Reservar acomodações adequadas para o cantor Manin Vaqueiro, sua equipe e outros profissionais envolvidos no evento.

### Licenças e Autorizações:

Permissões e Licenças: Obter todas as licenças necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo autorização para o uso do espaço público e eventuais licenças ambientais.

Direitos Autorais: Realizar o pagamento das taxas de direitos autorais para a execução de músicas durante o evento.

### Cobertura de Mídia:

Fotógrafos e Videomakers: Contratar profissionais para registrar o evento e produzir materiais audiovisuais para futuras divulgações e documentação.

Essas providências são fundamentais para garantir que a comemoração do aniversário da cidade ocorra de maneira organizada, segura e eficiente, proporcionando uma experiência positiva para o público e todos os envolvidos. A adequação dessas medidas assegura o cumprimento de todas as exigências técnicas e legais, promovendo o sucesso do evento.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para a realização da comemoração do aniversário da cidade de Anajatuba, com a apresentação do cantor Manin Vaqueiro, são necessárias diversas contratações correlatas. Essas incluem a montagem de infraestrutura adequada, como palco e sistema de som e iluminação de alta qualidade. A segurança é outro aspecto essencial, exigindo a contratação de equipe de segurança privada, além da presença de bombeiros e profissionais de primeiros socorros.

11.2 Serviços gerais, como limpeza e manutenção, a instalação de banheiros químicos, e a obtenção de licenças e autorizações são igualmente necessários. Técnicos especializados em som e luz, bem como produtores e coordenadores de evento, garantirão o funcionamento eficiente de todos os aspectos técnicos e logísticos. Acomodação para os artistas e equipe, junto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

com a cobertura de mídia por fotógrafos e videomakers, completa o conjunto de contratações essenciais para o sucesso do evento. Essas medidas asseguram que todas as necessidades sejam atendidas, proporcionando uma experiência segura e agradável para o público e todos os envolvidos.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Destacaremos alguns impactos ambientais comuns associados a promoção dos eventos supracitados a ser realizada e respectivas medidas mitigadoras afim da prevenção e contingência, com base em considerações gerais de impacto ambiental:

**I. RESÍDUOS SÓLIDOS:** Grandes eventos, frequentemente geram grandes quantidades de resíduos sólidos, incluindo embalagens, garrafas plásticas, e outros materiais descartáveis.

➤ **Possíveis medidas mitigadoras:**

- ✓ Estabelecer um sistema eficiente de coleta seletiva e reciclagem de resíduos no evento.
- ✓ Incentivar o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis nas atividades do evento.
- ✓ Educar os participantes sobre a importância da separação correta dos resíduos.

**II. POLUIÇÃO SONORA:** O volume elevado de música e atividades festivas pode causar poluição sonora, impactando negativamente a fauna local e afetando a qualidade de vida das pessoas e animais próximos.

➤ **Possíveis medidas mitigadoras:**

- ✓ Limitar os níveis de ruído em conformidade com as normas locais.
- ✓ Se necessário, providenciar instalação de barreiras acústicas e áreas específicas para atividades mais ruidosas.
- ✓ Informar os moradores sobre os horários programados para atividades mais barulhentas.

**III. CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS:** Eventos de grande porte muitas vezes exigem o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia, contribuindo para a pressão sobre os ecossistemas locais.

➤ **Possíveis medidas mitigadoras:**

- ✓ Utilizar fontes de energia limpa e eficiente.
- ✓ Planejar a iluminação do evento de maneira eficiente para minimizar o consumo de energia.
- ✓ Desligar os equipamentos desnecessários durante os períodos de baixa demanda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**IV. TRÁFEGO E EMISSÕES DE VEÍCULOS:** Grandes aglomerações de pessoas e o aumento do tráfego de veículos durante eventos podem resultar em emissões significativas de poluentes atmosféricos, contribuindo para a poluição do ar.

➤ **Possíveis medidas mitigadoras:**

- ✓ Incentivar o uso de transporte público, compartilhado ou bicicletas para reduzir a quantidade de veículos individuais.
- ✓ Se necessário, implementar áreas de estacionamento estratégicas e promover o carpooling.

**V. IMPACTO SOBRE A VEGETAÇÃO:** Instalação de estruturas temporárias, como palcos e barracas, pode resultar na remoção temporária ou danos à vegetação local.

➤ **Possíveis medidas mitigadoras:**

- ✓ Evitar danos à vegetação local ao posicionar estruturas temporárias, como palcos, de maneira cuidadosa.
- ✓ Considerar a possibilidade de utilizar estruturas pré-existentes para minimizar a perturbação ambiental.

**VI. GESTÃO INADEQUADA DE EFLUENTES:** Se não forem implementadas práticas adequadas de gestão de resíduos líquidos, como efluentes de banheiros químicos, pode haver contaminação do solo e da água.

➤ **Possíveis medidas mitigadoras:**

- ✓ Implementar medidas adequadas para o tratamento de efluentes, como banheiros químicos, e evitar a contaminação do solo e da água.
- ✓ Garantir a disponibilidade de instalações sanitárias adequadas para os participantes.

### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

#### 14.2. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano de contratação anual, uma vez que o referido PCA esta sendo elaborado pelo órgão, assim como sua obrigatoriedade se dará apenas e tão somente a partir de 2025, conforme dispõe o art. 2º do Decreto Municipal nº340/2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 15. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Anajatuba/MA, 05 de junho de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

**MARIA CELESTE DUTRA COSTA**  
Diretora de Cultura, Esporte e Turismo  
Integrante Requisitante

**RAFAEL SANTOS DUTRA**  
Coordenador de Cultura  
Integrante Técnico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO I

Biografia e Demonstração de  
consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

# Manim Vaqueiro



Nascido André Alves Santos, conhecido artisticamente como Maninho Vaqueiro, ele veio ao mundo em Capela do Alto Alegre, Bahia. Desde os 6 anos de idade, começou a cantar em festejos locais, mostrando seu talento desde cedo. Maninho se orgulha de suas origens humildes e simples, elementos que marcaram profundamente sua trajetória e estilo musical.

## Carreira Musical e Primeiros Sucessos

Maninho Vaqueiro começou a ganhar notoriedade no mercado fonográfico com sua voz potente e única. Lançado pela JLI Produções e Entretenimento, ele rapidamente se tornou uma das maiores revelações da música sertaneja. Sua jornada musical começou cantando em sua cidade natal e evoluiu para uma carreira solo bem-sucedida.

## Ascensão e Reconhecimento

Conhecido por preservar suas raízes na sua música, Maninho Vaqueiro conquistou um público fiel com suas composições e performances. Ele destaca-se no cenário musical não apenas como cantor, mas também como um habilidoso compositor.

## Estilo Musical e Influências

Maninho Vaqueiro é um artista que domina a arte de compor e cantar, levando a essência da música sertaneja em cada uma de suas canções. Seu estilo é marcado pela autenticidade e pelo respeito às suas raízes, o que o torna um artista único no cenário musical brasileiro.

## Impacto e Legado

Como um dos principais nomes do forró brasileiro, Maninho Vaqueiro já conquistou vários prêmios e reconhecimento nacional. Seu talento e estilo único o posicionaram como um dos nomes mais importantes da música brasileira contemporânea.

Maninho Vaqueiro continua a encantar audiências por onde passa, com shows lotados e uma presença marcante nas redes sociais, onde acumula mais de 300 mil seguidores. Sua jornada é um testemunho do poder da música em transcender origens e conquistar corações.

**CONHEÇA TAMBÉM: Patrícia Pillar**

Corrigir / Atualizar ou Adicionar Informações

Instagram

Entrar

Cadastre-se



manimvaqueiroo

Seguir

Enviar mensagem

Manim

manimvaqueiroo

Artista

@namoralproducoes

Cantor e Compositor

(85) 98165-9425

Assista: FORRÓ E DESMANTELO (Clipe Oficial)

youtu.be/g2o3CZaVVCo?si=5veYkh5i0YWkvamy + 1



Sua música



YouTube

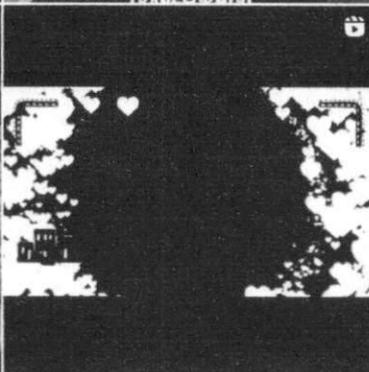
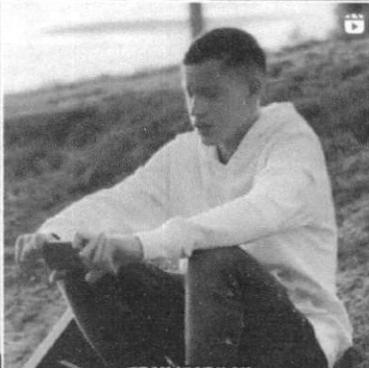
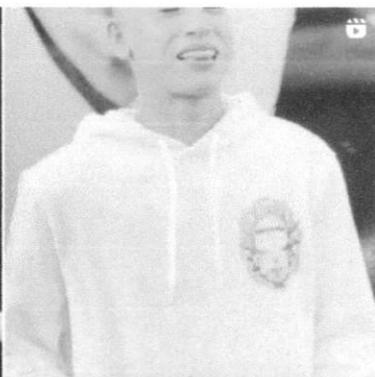
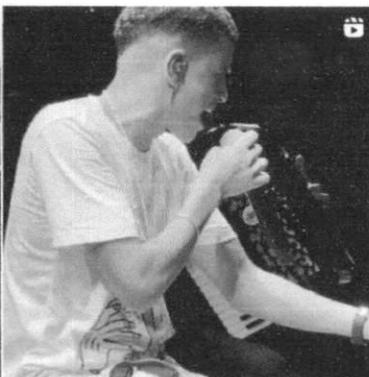


Bastidores

439 publicações

1,9 mi seguidores

1.369 seguindo



Instagram

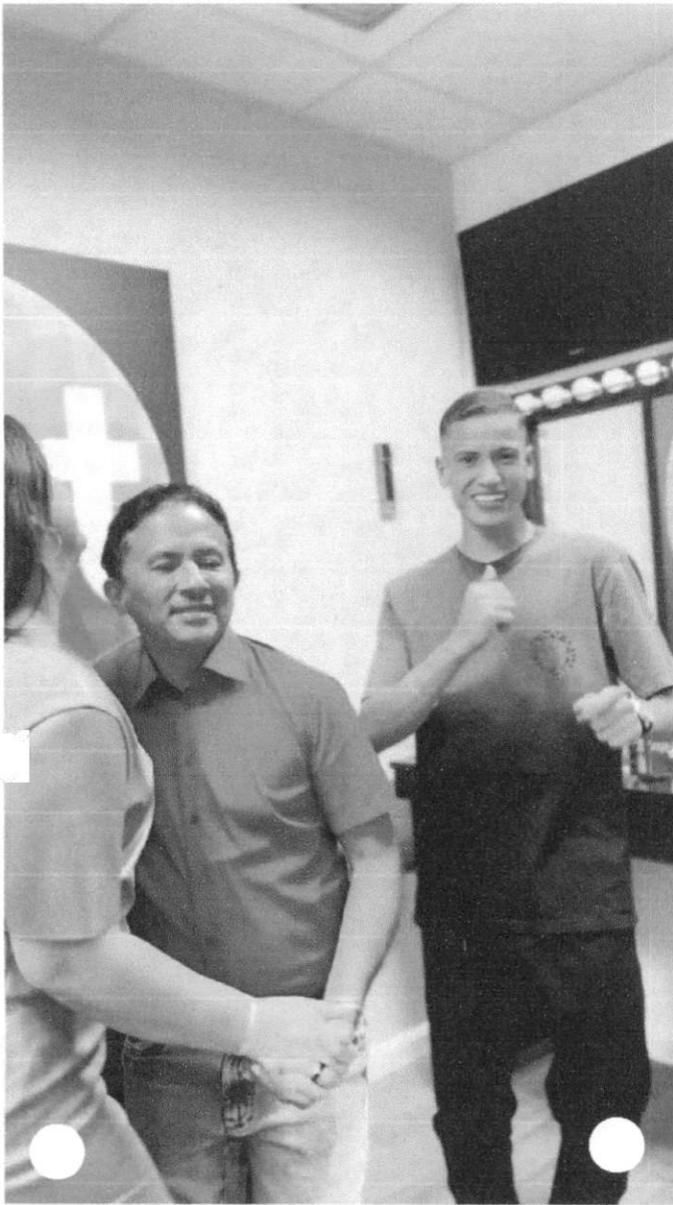
Entrar Cadastre-se



Contas relacionadas

Ver tudo

-   
**tarcisiadoacorde...**  
 Tarcísio Do Acord...  
 Seguir
-   
**resenhasdomanim**  
 Resenha Do Manim  
 Seguir
-   
**heitorcostcantor**  
 HC!  
 Seguir
-   
**marifernandez**  
 Mari Fernandez  
 Seguir
-   
**kleytontralha**  
 Kleyton Junior  
 Seguir
-   
**deyvinh**  
 Deyvison Pec  
 Seguir



**manimvaqueiro** • Seguir  
Manim Vaqueiro • Forró e Desmantelo

SEMED - ANAJAUB  
FOLHA 023  
RÚBRICA



**manimvaqueiro** 1 sem  
É nisso que dá juntar o maior compositor do Brasil com a melhor composição do momento. 😄 Nem o Manoel Gomes aguentou ficar parado e caiu na resenha junto com a gente. 🎧  
Ver tradução



**mt\_tecladista** 1 sem  
3 curtidas Responder



**joao\_junior.oli** 1 sem  
3 curtidas Responder



**wanderson\_sous2** 6 d  
1 curtida Responder



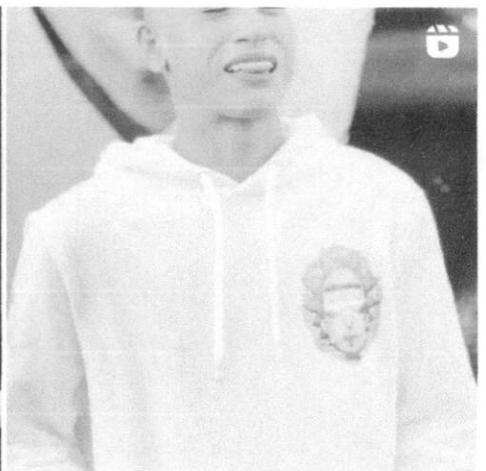
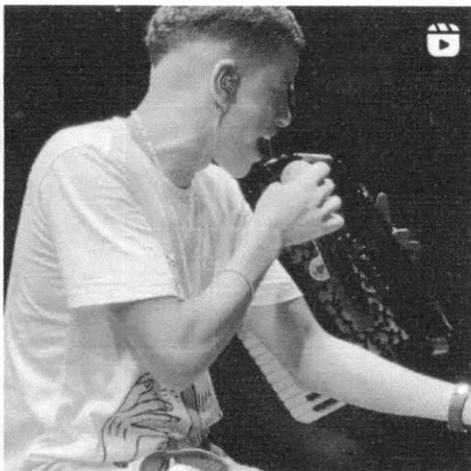
73.770 curtidas  
há 7 dias

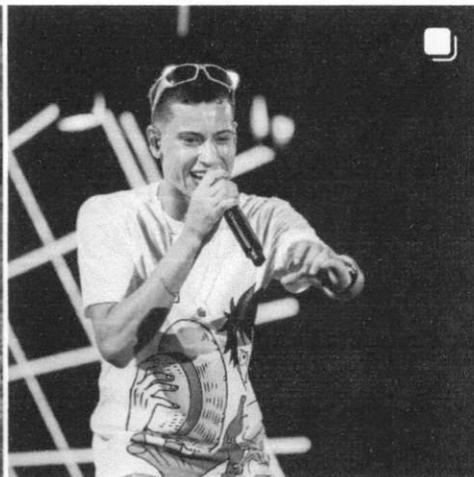
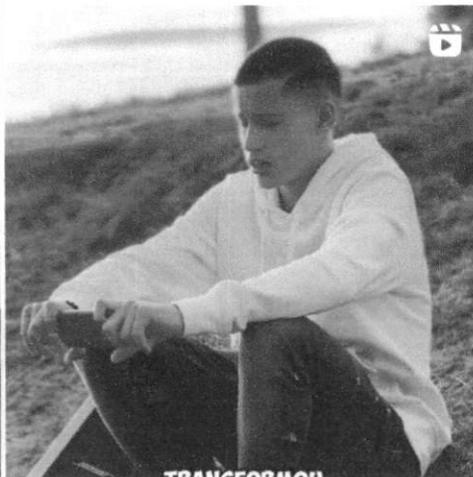
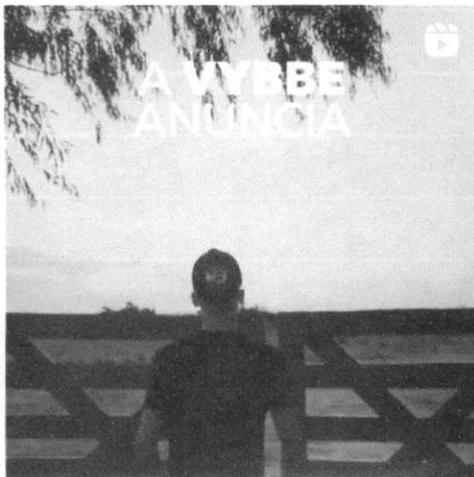


Adicione um comentário...



Mais publicações de manimvaqueiro





SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 024  
RÚBRICA ✓





Manim\_oficial



@manim\_oficial

Artista

469

Seguindo

877 mil

Seguidores

11 milhões

Curtidas

Envia um 🖐️



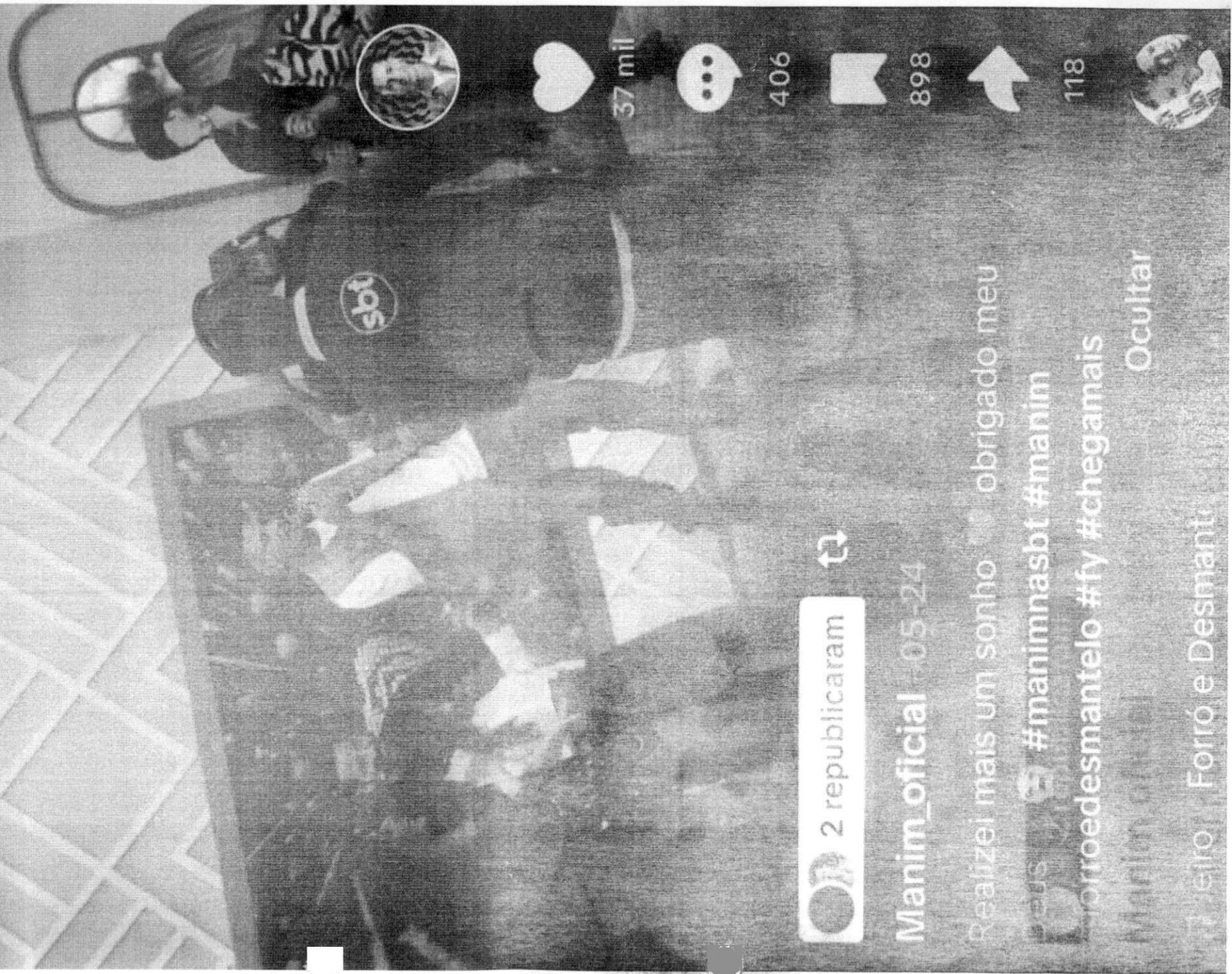
Cantor e compositor 🎤

Conta oficial

Vaqueiro de fé 🤠

Instagram





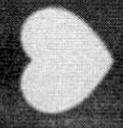
2 republicaram

Manim\_oficial · 05-24

Realizei mais um sonho 🥰 obrigado meu  
Peus 📸 #manimnasbt #manim  
Corroedesmantelo #fy #chegamais

Manim\_oficial Ocultar

Meiro Forró e Desmant



37 mil



406



898



118





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO II

CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PUBLICOS.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 029  
RÚBRICA L

CONTRATO Nº 45/2024.

Contrato de Prestação Serviço, que entre si firmam  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE**, e a  
Empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE**, localizado na Praça dos Pescadores, nº 19, Centro, nesta Cidade de Indiaroba, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 13.097.894/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12, estabelecida na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo o Sr. **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF: 128.608.344-35, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo de inexigibilidade de licitação, com base na Legislação em vigor e nas cláusulas a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art. 92, I da Lei nº 14.133/2021).**

O objeto consiste na contratação de empresa especializada na realização de show artístico na apresentação da Banda: MANIM VAQUEIRO, para se apresentar no dia 23 de junho de 2024, durante a realização dos Festejos Juninos no Município de Indiaroba/SE, conforme programação abaixo discriminada:

DIA: 23/06/2024 (domingo)

Local: Indiaroba/SE.

Horário: 23h00minh.

Banda: Manim Vaqueiro

Duração: 01h40 min

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO (Art. 92, II da Lei nº 14.133/2021)**

2.1 O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos do Termo de Referência, da proposta oferecida pela CONTRATADA, bem como ao Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024**, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO (Art. 92, III da Lei nº 14.133/2021)**



3.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes a matéria, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME EXECUÇÃO DO SERVIÇO (Art. 92, IV da Lei nº 14.133/2021)**

4.1 A CONTRATADA deve se comprometer, no dia, hora e local estabelecido, a levar o(s) artista(s) definido(s) na proposta a comparecer e participar do espetáculo promovido pelo Município para que estes realizem uma apresentação artística (show), com duração de aproximadamente **01 (uma) hora 40 (quarenta minutos)**, de acordo com o repertório da banda, como compositores, músicos e intérpretes, respeitando todas as disposições do presente projeto.

I – A CONTRATADA deve se comprometer apenas na prestação de serviço consistente na apresentação artística (show) do(s) artista(s) previstos na sua proposta, não participando em momento algum da organização do evento, nem se obrigando de forma alguma com terceiros que não o Município de Indiaroba/SE, não sendo em momento algum solidário a este.

II – Fica convencionado que as únicas obrigações dos artistas se referem a sua apresentação artística (show) no evento promovido pelo **CONTRATANTE**, conforme estipulado no objeto, não assumindo quaisquer outras obrigações e compromissos como, passeios, jantares, sessões de fotos, entrevistas e autógrafos, ou qualquer outra atividade que não seja a apresentação artística (show), do qual deverá atender entre outras, aos seguintes:

**Produção do Espetáculo**

- a) Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a produção do espetáculo, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.
- b) Caberá exclusivamente a CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.
- c) Caberá exclusivamente ao Contratado as obrigações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**Palco, Camarim e Equipe de Segurança**

Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, ficando às suas expensas, a montagem do palco para a realização do espetáculo objeto deste instrumento, devendo ser observadas as especificações técnicas.



### Transporte

Todo o transporte do ARTISTA e equipe de operação técnica, além das despesas decorrentes com excesso de carga, correrão por conta da CONTRATADA.

### Hospedagem

A contratação e custos relativos à hospedagem do ARTISTA e equipe de operação técnica, correrá por conta da CONTRATADA, devendo os mesmos ficar instalados preferencialmente nas proximidades do local do evento, na cidade ou região.

I - No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como: enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

II - Nos casos de eventuais cancelamentos, por parte da CONTRATANTE, em virtude de casos fortuitos ou de força maior estando devidamente justificados com antecedência a CONTRATADA, não caberá ao CONTRATANTE qualquer pena ou multa contratual.

A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

### **CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO - (Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021)**

5.1 - Em contraprestação aos serviços prestados na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE, a pagar a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** compreendendo os seguintes custos conforme art. 94, § 2º da lei 14.133/2021:

| Descrição | Valor (R\$) |
|-----------|-------------|
| Cachê     | 104.000,00  |
| Produção  | 18.000,00   |
| Logística | 8.000,00    |



**CLAUSULA SEXTA – OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DE PAGAMENTO (Art. 92, VI da Lei nº 14.133/2021).**

6.1. O pagamento será realizado 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no 1º dia útil após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

6.2. Caso o objeto não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente ao Município, conforme previsto na Lei 14.133 art. 145, § 3º.

6.3. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto às Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- c) Sendo que 50% na assinatura do Contrato e 50% depois do Evento.

6.4. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Indiaroba/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

6.5. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A ordem cronológica referida no 6.4 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)**

A Contratada apresentará à Prefeitura garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o Art. 98 da Lei nº. 14.133/21. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

**§1º** - São modalidades de garantia, na forma do Art. 96, §1º da Lei nº. 14.133/21:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023);

§2º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

§3º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em conta do **BANCO BANESE/AGENCIA: 066 - CONTA Nº 22/300011-1 - FAVORECIDO - PMI-CAUÇÃO**), que será liberada ou restituída após a execução do contrato no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO (Art. 92, VII da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 Este contrato tem o prazo de **Vigência até o dia 01/07/2024**, contados a partir da data da sua assinatura.

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)**

9.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2024, correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

**AÇÃO: 2062 – INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES E FESTIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA**

**UO: 1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**FUNÇÃO: 13 – CULTURA**

**SUBFUNÇÃO: 392– DIFUSÃO CULTURA**

**PROGRAMA: 0004 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE VIDA**

**ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**SUB ELEMENTO: 33903991 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

**FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA MATRIZ DE RISCO (Art. 92, IX da Lei nº 14.133/2021)**

10.1 O mapa de risco que se encontra nos autos do processo administrativo que autorizou a contratação será preenchido durante a fase de execução do contrato pelo Gestor e Fiscal designados para acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como as exigências previstas no Termo de Referência, visando aplicar ações de prevenção e contingência dos riscos e/ou danos que possam ocorrer durante a vigência do contrato, observado o disposto no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)**

**11.1 Incumbe a CONTRATANTE:**

- a) Segurança que deverão estar à disposição durante os dias dos Shows.
- b) Energia elétrica adequada a proporcionalidade da festa.
- c) Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco.
- d) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
- e) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vítima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
- f) Proteger o público do palco com alambreado, fazendo um corredor de livre acesso da segurança que protegerá os artistas do público.
- g) Construção de camarins para os músicos e artistas e seu abastecimento.

**11.2 Incumbe a CONTRATADA:**

- a) A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências: Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato; Produção completa do espetáculo; Pagamento dos cachês artísticos; É proibida qualquer manifestação política em cima do palco; É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa
- b) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- c) Obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



- d) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Executar os serviços elencados na Cláusula Primeira do presente contrato;
- f) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma execução perfeita, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- h) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;
- j) Em caso de não cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus sob sua responsabilidade;
- k) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)**

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 12.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte graduação:

- a) Atraso de 01 a 02 horas: multa de 5%;
- b) Atraso de 03 a 04 horas: multa de 15%;
- c) Atraso de 05 horas em diante: multa de 30%;

12.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

12.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

12.8 A sanção prevista no inciso III do item 12.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Indiaroba/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 A sanção prevista no inciso IV do item 12.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

12.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.1 será precedida de análise jurídica;

12.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

12.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.13 A aplicação das sanções previstas no item 12.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.14 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;

12.14.1 A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

11.15. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 12.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

12.17 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



12.18 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

12.19 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.20 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item 12.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com o Decreto nº 160/2023, do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos;

12.21 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021)**

13.1 O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato conforme art. 137, incisos de I a IX da Lei nº 14.133/2021, é motivo justo para a extinção do mesmo de acordo com o art. 138, da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo Único** – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO (Art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)**

14.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Vitor Oliveira Reis (FISCAL) inscrito no CPF nº 083.825.615-51 ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



14.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS**

15.1 A despesa prevista na **Cláusula Quinta**, correrá por conta de recursos próprios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO Art. 92, XIX § 1º da Lei nº 14.133/2021)**

16.1 Fica eleito o foro do município de Indiaroba/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Indiaroba/SE, 30 de Abril de 2024.

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE  
CNPJ:13.097.894/0001-21  
CONTRATANTE

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
MANIM VAQUEIRO PROÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr,  
MATHEUS REIS DOS SANTOS  
**Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços**  
Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA

**DESPACHO**

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP e encaminho os autos do processo nº 2024.06.04.0026, Documento de Formalização de Demanda com juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Anajatuba/MA, 05 de junho de 2024.

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Decreto nº 043/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 041  
RÚBRICA V

À Sra.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA

Prezada Senhora,

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste encaminhar, para sua **APROVAÇÃO**, o TERMO DE REFERÊNCIA no tocante ao objeto do **Processo Administrativo nº 2024.06.04.0026** de 05 de junho de 2024, visando a contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA

Anajatuba - MA, 05 de junho de 2024

*Matheus Reis dos Santos*

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Decreto nº 219/2022

APROVAÇÃO, o TERMO DE REFERÊNCIA no tocante ao objeto do **Processo Administrativo nº 2024.06.04.0026** de 05 de junho de 2024, visando a contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do cantor Manin Vaqueiro se justifica pelos seguintes motivos:

1. Popularidade e Atração de Público: Manin Vaqueiro é um artista de grande renome no cenário musical nordestino, especialmente no gênero forró e vaquejada, sendo altamente popular entre a população local e da região. A presença do cantor tem o potencial de atrair um grande público, promovendo a integração e a cultura local.

2. Especificidade do Serviço: A prestação de serviços artísticos é caracterizada pela exclusividade, uma vez que a apresentação do artista Manin Vaqueiro é única e intransferível, não podendo ser substituída por outro artista sem prejudicar a expectativa do público e a proposta do evento.

3. Interesse Público: A realização do evento tem como objetivo proporcionar lazer e entretenimento à população de Anajatuba, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, além de fomentar o turismo e a economia local.

4. O Aniversário da Cidade, é a forma de celebrar a história e cultura do município, mostrando as tradições que tornam o município único, o evento destaca o patrimônio cultural da região, sendo um marco histórico. Isso ajuda a preservar e promover a herança cultural da cidade para as gerações futuras, justifica-se a necessidade de realiza-los com qualidade e de forma atrativa.

5. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Anajatuba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com a realização desse show, além de proporcionar festividades, garantirá os munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio com foco nas manifestações da cultura popular. Contudo, faz necessário que proceda a abertura de processo de contratação direta a fim de assegurar – nos economicidade e transparência em todo o processo.

Assim, o desempenho em si do artista é o objeto de interesse para a Administração Pública, não há dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais, o artista deve ser contratado com base no art 74, inciso II da Lei 14.133/2021, pois aqui a contratada é intuito personae. Isto é, da singularidade da performance artística em si, pois está sendo feita por artista consagrado nacionalmente, resulta na inviabilidade de competição, a amparar a contratação, deste artista, sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise.

#### 3. PREÇO

3.1. O valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O pagamento será feito através de transferência Bancaria, conforme relação abaixo.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND. | QTD. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|---------------|------|------|--------------------|--------------------|
|------|---------------|------|------|--------------------|--------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

|   |  |         |    |            |            |
|---|--|---------|----|------------|------------|
| 1 | Contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba - Maranhão. | Serviço | 01 | 130.000,00 | 130.000,00 |
|---|--|---------|----|------------|------------|

### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. As obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Anajatuba - Ma, representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a Sra. Aurisciley Guia Sampaio doravante denominada CONTRATANTE, e a proponente adjudicatária, doravante denominada CONTRATADO, da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas pertinentes.

4.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 4.2 Preposto

4.2.1 Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.2.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período do evento.

4.2.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 4.3 Fiscalização

4.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

4.3.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.3.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 4.3.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.3.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 4.3.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 4.3.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 4.3.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 4.3.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 4.4. Gestor do Contrato

- 4.4.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 4.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 4.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 4.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 4.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 4.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 5 ENQUADRAMENTO:

5.1 Artigo 74, inc. II, § 2, da Lei nº 14.133/2021.

### 6 JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

6.3 As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

6.4 A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações;

6.5 Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

6.6 O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes;

6.7 A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021;

6.8 A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho<sup>1</sup> busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

6.9 No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta;

<sup>1</sup>. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.10 O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.11 O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

### 7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.3 Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

### 8 CONTRATO

8.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

### 9 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.3 Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

### 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

### 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;

11.2 Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

11.3 Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

11.4 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

11.5 Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante

11.7 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

## 12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1 acima.

12.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 12.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

12.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

12.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{N}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 13 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

### 14 DA PROPOSTA

14.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

14.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;

14.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

### 15 Exigências de Habilitação.

15.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.2. Habilitação jurídica;

15.3. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.4. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.5. Qualificação econômico-financeira;

15.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 292/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

16.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Anajatuba/MA, em 05 de junho de 2024.



**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



**MARIA CELESTE DUTRA COSTA**

Diretora de Cultura, Esporte e Turismo  
Acompanhou a Elaboração do Termo de Referência  
Decreto nº 105/2022



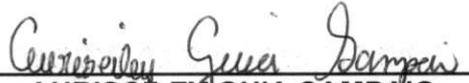
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – MA.

Anajatuba/MA, 05 de junho de 2024.

  
**AURISCLEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ref.: Solicitação de Proposta Detalhada e Documento de Habilitação

À

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 44.470.316/0001-12

ENDEREÇO: R ORIANO MENDES, Nº 703 – SALA 04 ALTOS – CENTRO, SOBRAL – CEARÁ –  
CEP: 62.010-370.

Senhor Representante,

À Empresa Responsável pelo Cantor Manin Vaqueiro,

Assunto: Solicitação de Proposta Detalhada e Documento de Habilitação para Realização de Show Artístico.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Maranhão, no intuito de celebrar o aniversário da cidade com um evento especial, vem por meio deste solicitar uma proposta detalhada para a contratação do cantor Manin Vaqueiro para a realização de um show artístico. O evento será realizado no dia 22 de julho de 2024, na Praça do Largo da Igreja, no centro da cidade.

Para o prosseguimento deste processo, solicitamos que a empresa responsável forneça os seguintes documentos e informações:

### 1. Proposta Detalhada:

- Detalhamento dos serviços a serem prestados.
- Cronograma do evento.
- Orçamento detalhado com valores discriminados para cada serviço.
- Exigências técnicas e operacionais.

### 2. Documentação de Habilitação:

- Qualificações Técnicas e Trabalhistas: Comprovação da capacidade técnica e experiência na realização de eventos similares.
- Contrato Social: Cópia do contrato social da empresa.
- CNPJ: Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- RG e CPF dos Sócios: Cópias dos documentos de identidade (RG) e CPF dos sócios da empresa.
- Regularidade Jurídica, Qualificações Técnicas, Regularidade Fiscal e Trabalhistas e Qualificação Econômico-Financeira, perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal e ainda,
- Declaração de Não Emprego de Menor: Declaração conforme o Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, atestando que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por favor, encaminhem a proposta detalhada e a documentação de habilitação no prazo de até 10 dias, para que possamos proceder com a análise e tomada de decisão. Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Com estas informações, esperamos garantir a transparência e a regularidade no processo de contratação, promovendo um evento de qualidade e em conformidade com todas as exigências legais.

Na oportunidade, conforme reza o art 23, parágrafo 4º da Lei 14.133/21, solicitamos que comprove previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Na certeza de atendimento do quanto requisitado, renova-se votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 05 de junho de 2024

AURISCILEY GUIA Assinado de forma digital  
por AURISCILEY GUIA  
SAMPAIO:483809 SAMPAIO:48380903315  
03315 Dados: 2024.06.05  
17:26:42 -03'00'

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº043/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

**\*\*Declaração de Não Emprego de Menor\*\***

**\*\*[Nome da Empresa]\*\***

**\*\*CNPJ:\*\* [Número do CNPJ]**

**\*\*Declaração\*\***

Declaramos, para os devidos fins, em conformidade com o Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

[Local], [Data]

---

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]

---

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E NOTAS FISCAIS**

De <compras@anajatuba.ma.gov.br>

Para: <contratos@vybbe.com.br>

Data 05/06/2024 17:31

**//eb**

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 054RUBRICA ✓

- 03- Solicitação de Proposta.pdf (~141 KB)

BOA TARDE,

SEGUE SOLICITACAO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E NOTAS FISCAIS, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CANTOR MANIN VAQUEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANAJATUBA, MARANHÃO. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE JULHO DE 2024, NA PRAÇA DO LARGO DA IGREJA NO CENTRO DA CIDADE.

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E NOTAS FISCAIS**

De: Louanne Ibiapina <contratos@vybbe.com.br>

Para: <compras@anajatuba.ma.gov.br>

Data: 06/06/2024 16:17



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 055  
RUBRICA ✓

- MV\_22\_07\_24\_ANAJATUBA\_MA\_120k[1].pdf (~297 KB)
- NF 144 - BREJAO 200k.pdf (~10 KB)
- NF 120k.pdf (~9 KB)
- NF 134 - SOBRAL-CE 120k.pdf (~10 KB)
- 1. CONTRATO SOCIAL.pdf (~3.1 MB)
- 2. CONTRATO SOCIAL - A1.pdf (~3.0 MB)
- 3. CONTRATO SOCIAL - A2.pdf (~3.3 MB)
- 4. Contrato de exclusividade RC.pdf (~478 KB)
- 8. COMP END. ARMANDO.pdf (~72 KB)
- 7. RG MANIM AUTENTICADO.pdf (~193 KB)
- 6. CNH Digital - ARMANDO.pdf (~215 KB)
- 5. CNH DÁRIO LAURINDO.pdf (~293 KB)
- 12. CNPJ ATUAL.pdf (~113 KB)
- 11. COMP. END. DÁRIO.pdf (~101 KB)
- 10. COMP. END MANIM.pdf (~106 KB)
- 9. COMP ENDEREÇO DA EMPRESA.pdf (~548 KB)
- 16. CERTIDÃO TRABALHISTA - MANIM venc. 08.07.24.pdf (~86 KB)
- 15. MIDIA KIT 2024 MANIM.pdf (~11 MB)
- 14. Declaração Perse -Manin Vaqueiro.pdf (~89 KB)
- 13. ALVARÁ FUNCIONAMENTO 02.08.2025 (1).pdf (~43 KB)
- 23. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR[1].pdf (~218 KB)
- 20. CDN RECEITA - MANIM - Venc. 20.11.24.pdf (~79 KB)
- 18. Cert falencia MANIM VAQUEIRO venc. 15.06.24.pdf (~9 KB)
- 22. Compr.Inscrição Mun. - Manim Vaqueiro.pdf (~15 KB)
- 17. CND ESTUDUAL - MANIM venc. 24.06.24.pdf (~90 KB)
- 19. CDN MUNICIPAL - Venc. 24.08.24.pdf (~16 KB)
- 21. C FGTS Manim Vaqueiro venc. 25 06 24.pdf (~105 KB)

boa tarde, tudo bem?

em anexo, proposta e documentação solicitadas.

favor, acusar recebimento.

att,

**LOUANNE  
IBIAPINA**

Analista de Contratos  
35 9 8649 4034



Em qua., 5 de jun. de 2024 às 17:52, <compras@anajatuba.ma.gov.br> escreveu:

BOA TARDE,

SEGUIE SOLICITACAO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E NOTAS FISCAIS, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CANTOR MANIN VAQUEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANAJATUBA, MARANHÃO. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE JULHO DE 2024, NA PRAÇA DO LARGO DA IGREJA NO CENTRO DA CIDADE.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 086  
RÚBRICA ✓

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEF2101273499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |     |   |                               |
|---|-----|-----|---|-------------------------------|
| 1 | 090 |     |   | CONTRATO                      |
|   |     | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|   |     |     |   |                               |
|   |     |     |   |                               |

SOBRAL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 Novembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 057  
RÚBRICA ✓

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/172.457-2              | CEP2101273499                        | 25/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)   |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87   | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 25/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                     |                 |

|  |                                     |            |
|--|-------------------------------------|------------|
| 128.608.344-35   | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 30/11/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                                     |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                     |            |

|  |                                |            |
|--|--------------------------------|------------|
| 171.065.854-16   | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA | 02/12/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                                |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                |            |

Junta Comercial do Estado do Ceará

## MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CONTRATO SOCIAL

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO

PRIMEIRA – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

SEGUNDA – a sede social está situada na Rua Oriano Mendes, 703, Sala 04 altos, centro, Sobral CE, CEP: 62.010-370.

TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

### CAPÍTULO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades após o registro deste instrumento na Junta Comercial do Ceará.

QUINTA – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

SEXTA – O objetivo social será como: **Atividade econômica principal:** 90.01-9-02 - Produção musical; **Atividade econômica secundária:** 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de musica, 73.11-4-00- Agencias de publicidade; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas; 77.40-3-00 Gestão de ativos intangíveis não- financeiros; 8230-0-01 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas ; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

SÉTIMA – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

### CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

## Contrato Social

OITAVA – O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

| Sócios                              | Quotas | Valor         |
|-------------------------------------|--------|---------------|
| ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 16.000 | R\$ 16.000,00 |
| DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 16.000 | R\$ 16.000,00 |
| JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA      | 8.000  | R\$ 8.000,00  |
| Valor                               | 40.000 | R\$ 40.000,00 |

Parágrafo único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

NONA – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

DÉCIMA – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída aos sócios, na ordem do maior para o menor das suas participações societárias. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial.

DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

**CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

DÉCIMA SEGUNDA - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, 100% do capital social, cabendo a este, caso queira adquiri-las, o direito de preferência em igualdade de condições e preço, caso o outro quotista pretenda ceder as que possuem.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por justa causa, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas para este fim as quotas do sócio excluído, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

**Parágrafo Segundo:** Casos onde a maioria de 100% pode aprovar a exclusão imediata de um sócios, escândalo público de ordem que prejudique o faturamento ou contrato da empresa, processos criminais o qual interfere nos negócios da empresa, falta de cooperação com as atividades rotineiras da empresa, concorrência direta ao produto ou desleal.

## MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTCAS LTDA

Contrato Social

DÉCIMA QUARTA - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas.

DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

- § 1º - A Sociedade levantara Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.
- § 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que autorizado pelo sócio administrador.
- § 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

### CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

DÉCIMA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único - O sócio administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens móveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

DÉCIMA SÉTIMA – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judicia.

DÉCIMA OITAVA – No exercício da administração, ao administrador PODERÁ TER retirada mensal, a título de pro labore DEFINIDO EM REUNIAO DE SÓCIOS COM APROVAÇÃO DE 1/3 DOS SÓCIOS.

### CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

DÉCIMA NONA – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

VIGÉSIMA – As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador ou por qualquer dos sócios quotista nos casos previstos em Lei ou neste contrato, mediante comunicação por escrito remetida por e mail com a confirmação do recebimento, em intervalo não inferior a 05 dias, estabelecendo o local, a data e horário da instalação em primeira e segunda convocação, bem como, um resumo da pauta do dia, instalando-se em primeira convocação com a presença de no mínimo 75% do capital social.

### CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.



## MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social

VIGÉSIMA SEGUNDA – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

VIGÉSIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

**SOBRAL- CE, 24 de Novembro de 2021.**

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES Sócio- Administrador

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO Sócio

JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA Sócio



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 062  
RÚBRICA ✓

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/172.457-2              | CEP2101273499                        | 25/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)   |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87   | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 25/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                     |                 |

|  |                                     |            |
|--|-------------------------------------|------------|
| 128.608.344-35   | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 30/11/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                                     |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                     |            |

|  |                                |            |
|--|--------------------------------|------------|
| 171.065.854-16   | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA | 02/12/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                                |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                |            |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de NIRE 2320221896-1 e protocolado sob o número 21/172.457-2 em 02/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202218961, em 03/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                                | Data Assinatura |
| 128.608.344-35   | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 30/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                          |                                     |                 |
| 811.907.003-87   | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 25/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                          |                                     |                 |
| 171.065.854-16   | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA      | 02/12/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                          |                                     |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                                | Data Assinatura |
| 128.608.344-35   | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 30/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                          |                                     |                 |
| 811.907.003-87   | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 25/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                          |                                     |                 |
| 171.065.854-16   | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA      | 02/12/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                          |                                     |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/172.457-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

| Assinante(s)  |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87  | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 25/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                     |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2021, às 09:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/172.457-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 066  
RÚBRICA ✓

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202218961 em 03/12/2021 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 211724572 - 02/12/2021. Autenticação: 772F2C6B9B432432CA5DD6BD1146053EFB77C8E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/172.457-2 e o código de segurança rtFo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 11/11

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SEMED - ANAJATUBA -  
FOLHA 067  
RÚBRICA K

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**23202218961**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2214419818

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |                                  |
|---|-----|------|---|----------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                        |
|   |     | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
|   |     |      |   |                                  |
|   |     |      |   |                                  |

SOBRAL  
Local

8 Fevereiro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 068  
RÚBRICA 6

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/013.986-5              | CEN2214419818                        | 31/01/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)   |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87   | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 08/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                     |                 |

|  |                                     |            |
|--|-------------------------------------|------------|
| 128.608.344-35   | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                                     |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                     |            |

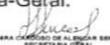
|  |                                |            |
|--|--------------------------------|------------|
| 171.065.854-16   | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA | 09/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   |                                |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                |            |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PjZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO MANIN VAQUEIRO  
PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE,

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 14, Santo Amaro, CEP: 50050-450, Recife- PE,

Únicos sócios da empresa de nome empresarial: MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA que têm sede e domicílio na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral - CE. Inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202218961, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA** – O Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO que antes era sócio passa a exercer a função de sócio administrador em conjunto com o Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES.

**SEGUNDA** – O Capital Social permanecerá no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

| Sócios                              | Quotas | Valor         |
|-------------------------------------|--------|---------------|
| ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 16.000 | R\$ 16.000,00 |
| DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 16.000 | R\$ 16.000,00 |
| JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA      | 8.000  | R\$ 8.000,00  |
| Valor                               | 40.000 | R\$ 40.000,00 |

**TERCEIRA**- A administração da empresa de Sociedade Empresária Limitada continuará a ser exercida pelos Sócios-Administradores Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES e DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, os quais, são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social,

## MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO:** Aos administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

**QUARTA-** As procurações outorgadas pelas empresas, através de seus administradores, deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da empresa, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula ad judícia, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

**QUINTA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**SEXTA-** Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**SETIMA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 26 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/013.986-5              | CEN2214419818                        | 31/01/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)   |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87   | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 08/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                     |                 |

|  |                                     |            |
|--|-------------------------------------|------------|
| 128.608.344-35   | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  |                                     |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                     |            |

|  |                                |            |
|--|--------------------------------|------------|
| 171.065.854-16   | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA | 09/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  |                                |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                                |            |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 22/013.986-5 em 03/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5748540, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 171.065.854-16  | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA      | 09/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                     |                 |
| 128.608.344-35  | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 08/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                     |                 |
| 811.907.003-87  | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 08/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                     |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87  | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 08/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                     |                 |
| 171.065.854-16  | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA      | 09/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                     |                 |
| 128.608.344-35  | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 08/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                     |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/013.986-5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

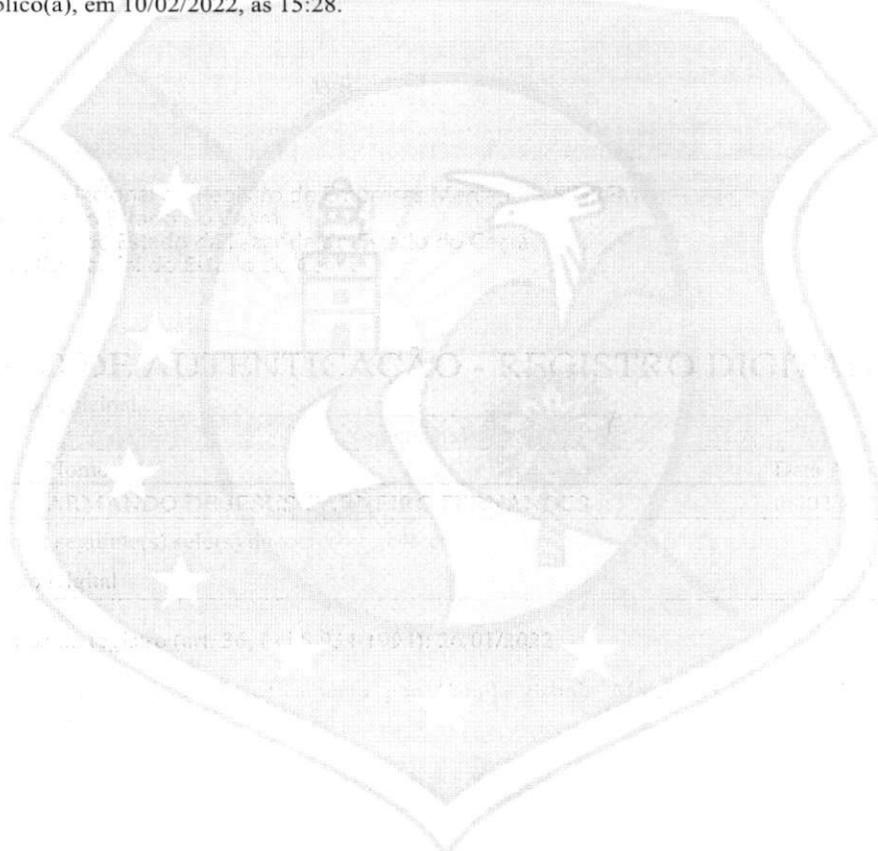
Declaração Documento Principal

| Assinante(s)   |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87   | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 08/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br e m-<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                                     |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 15:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/013.986-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 075  
RÚBRICA ✓

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748540 em 10/02/2022 da Empresa MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 220139865 - 03/02/2022. Autenticação: DD92EFB073B87D39595D707FE564BF32B49D80EE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.986-5 e o código de segurança PJZY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 076  
RÚBRICA ✓

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202218961

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CEP2300362879

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |     |   |                               |
|---|-----|-----|---|-------------------------------|
| 1 | 002 |     |   | ALTERACAO                     |
|   |     | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
|   |     |     |   |                               |
|   |     |     |   |                               |

SOBRAL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

19 Janeiro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 017  
RÚBRICA ✓

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/210.567-7              | CEP2300362879                        | 27/12/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87  | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 19/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |
| 128.608.344-35  | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 19/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |
| 171.065.854-16  | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA      | 22/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO  
MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF: 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE.

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Centro, CEP: 56.280-000, Araripina – PE.

**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Centro, CEP: 56.280-000, Araripina – PE.

Únicos sócios da empresa de nome empresarial: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA que têm sede e domicílio na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04 Altos, Centro, CEP 62.010-370, Sobral - CE. Inscrita no CNPJ: 44.470.316/0001-12, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202218961, resolvem alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o nome empresarial para: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 15 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO** *Sócio- Administrador*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA** *Sócio*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 079  
RÚBRICA V

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/210.567-7              | CEP2300362879                        | 27/12/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87  | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 19/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |

|   |                                     |            |
|---|-------------------------------------|------------|
| 128.608.344-35  | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 19/01/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |            |

|   |                                |            |
|---|--------------------------------|------------|
| 171.065.854-16  | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA | 22/01/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |            |

Junta Comercial do Estado do Ceará

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN - CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sobral, 27 de dezembro de 2023.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES  
Assinatura Eletrônica Avançada



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 44.470.316/0001-12 e protocolado sob o número 23/210.567-7 em 17/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6742252, em 22/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87  | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 19/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |
| 128.608.344-35  | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 19/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |
| 171.065.854-16  | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA      | 22/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87  | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 19/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |
| 128.608.344-35  | DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO | 19/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |
| 171.065.854-16  | JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA      | 22/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)  |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 811.907.003-87  | ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES | 19/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                     |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/01/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/210.567-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2024, às 15:51.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/210.567-7.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 088

RÚBRICA ✓

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6742252 em 22/01/2024 da Empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 44470316000112 e protocolo 232105677 - 17/01/2024. Autenticação: C930DB5D4EA780EE147F2E6B98574871C3E914C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/210.567-7 e o código de segurança q597 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, tendo como nome artístico "MANIM VAQUEIRO" e de outro lado como REPRESENTANTE, MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG nº 11.690.770 SDS PE, inscrito no CPF sob o nº 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi/ PE, e do outro lado a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, com sede profissional na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-370, representado pelo seu sócio administrador DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9826678, inscrito no CPF sob o nº 128.608.344-35, estabelecido à Rua Princesa Isabel, nº 345, Morais, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de 01 ano a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Sobral, dirigir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Sobral/CE, 11 de janeiro de 2024.



JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA

*José Emanuel Gonçalves Pereira*

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA

Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho

*Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho*

TESTEMUNHA:

NOME: FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR NETO  
CPF: 086.168.463-01

*Francisco Claudio Rocha Victor Neto*

TESTEMUNHA:

NOME: JOÃO WANDERSON DE SOUSA MORAES  
CPF: 141.010.114-27

*João Wanderston de Sousa Moraes*



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Joaquim Alexandre Aires, 86 - Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) 2ª(s) Firma(s) de (1) JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA - F. 01 - (1) DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO - F. 01  
Alisson Bruno Alencar Silva  
Dou fe. Em Testemunha da Verdade. Dou fe.  
Araripina-PE - 15/01/2024 - 10:50  
ao Cartório R\$ 9,50 - TSNR R\$ 2,12 - FERC R\$ 1,00  
FERM R\$ 0,10 - FUNSEG R\$ 0,22 - ISS R\$ 0,52 - Tot  
R\$ 13,52 Selos(s) 0073955-NBY 1202301-00659  
0073955-TIB11202301-00659  
 Francisco Rodrigues da Silva  Mano Luíza Batista Lima  
 Alisson Bruno Alencar Silva  
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ARARIPINA - PE  
Rua Cel. Padre Cícero, 347 - Centro - CEP: 56260-000 - Fone: (87) 3873-0778



Protocolo 11724, Livro B-61, Reg. 7948  
Sequencia do ato: 1, fls. 190/190  
Valor: Ao Cartorio: R\$ 40,18 - TSNR: R\$ 6,02 - FERC: R\$ 4,46 - FERM: R\$ 0,45 - FUNSEF: R\$ 0,89 - Total: R\$ 52,00-  
Selc: 0074781.1.0110202303.00087  
Araripina - PE 28/03/2024  
titular \_\_\_\_\_ Jose Alexandre Paes Filho



Consulte a autenticidade do selo:  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE**  
**REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

CELEBRAM  
MARI VAGUEIRO

de sua  
11.000.779

JOSE EMANUI GONCALVES PEREIRA

MARI VAGUEIRO PRODUCOES LTDA

TESTEMUNHA  
NOME: FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES VICTOR NETO  
CPF: 088.108.401-01

TESTEMUNHA  
NOME: JOAO WANDERSON DE SOUSA MORAIS  
CPF: 011.901.1473







SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 087

RÚBRICA 6

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1765384776

CE

NOME  
 ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 CE758103 DPF CE

CPF  
 811.907.003-87

DATA NASCIMENTO  
 12/07/1979

FILIAÇÃO  
 ARMANDO DE JESUS FERNANDES  
 ANGELA MARIA CARNEIRO FERNA  
 NDES

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 60758999392

VALIDADE  
 20/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 21/05/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Armando de Jesus Carneiro*

LOCAL  
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
 30/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

45659614134  
 CE2170821123

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TANARÉUS BUEN

NOME José Emanuel Gonçalves Pereira

FUNÇÃO  
Francisco Pereira Gomes  
Patrícia Ferreira Lima Gonçalves Pereira

NACIONALIDADE Ipupi - PE

DATA NASCIMENTO 16/02/2004 ORGÃO EXPEDIDOR SDS/PE

IDENTIFICAÇÃO

*Jose Emanuel Gonçalves Pereira*  
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 11.690.770 DATA DE EMISSÃO 14/10/2021

REGISTRO CIVIL  
CN 15059 Liv A15 Fls 199V Ipupi - PE 01/03/2004

CNPJ 171.065.854-16

CPF 123.456.789-10

CTPS 123456789

DIÁRIO 123456789

UF PE

IDENTIDADE PROFISSIONAL

898004183075515

*Claudio Martins*  
Paulo Jesus Barros Silva  
Gerente de STB/PE

EC-11

PROIBIDO FALSIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.621-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Abril de 2024.  
Em testemunho da verdade.  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
Escrevente Autorizado

IW 691650

AUTENTICAÇÃO

FMQT 03

Para mais informações consulte os dados do ato em: selodigital.fce.jus.br/portal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TANARIS BUSSI

Nome: **José Emanuel Gonçalves Pereira**

Parentesco: **Francisco Pereira Gomes**  
**Patrícia Ferreira Lima Gonçalves Pereira**

RAZÃO SOCIAL: **ipubl-PE**

DATA NASCIMENTO: **16/02/2004** | ORIGEM EXPEDICION: **SDS/PE** | TIPO SANGUINETO: **[ ]**

DISTRIBUICAO: **[ ]**

*José Emanuel Gonçalves Pereira*  
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL: **11.690.770** | DATA DE EMISSÃO: **14/10/2021**

REGISTRO FOMI: **[ ]**

CN: **15059 Liv A15 Fis 199V Ipubl - PE 01/03/2004**

CPF: **171.065.854-16** | OBR: **[ ]**

T. ELEICION: **[ ]** | CDE: **[ ]** | DESK: **[ ]** | UF: **[ ]**

INSCRIÇÃO: **[ ]**

IDENTIDADE PROFISSIONAL: **[ ]**

CERT. MILITAR: **[ ]**

CNPJ: **[ ]** | CN: **998004183075515**

*Paulo João Barros Silva*  
Polo João Barros Silva  
Mantido no 0218/PE

EC-11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.261/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5360 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 18 de Abril de 2024.  
Em testemunho da verdade.  
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:-

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Escrevente Autorizado

1W  
691650



AUTENTICAÇÃO  
FMQT 03

Confira os dados do ato em:  
[selodigital.fce.jus.br/portal](http://selodigital.fce.jus.br/portal)

|                        |              |   |
|------------------------|--------------|---|
| <b>Itaú Banco Itaú</b> | <b>341-7</b> | <b>34191.09008 05619.501330 82493.840001 1 95910000200000</b> |
|------------------------|--------------|---|

| HISTÓRICO DE DESPESAS            |              |
|----------------------------------|--------------|
| Descrição                        | Valor        |
| TAXA DE CONDOMINIO               | R\$ 1.900,00 |
| COTA EXTRA REFORMA DO DECK 05/12 | R\$ 100,00   |

**CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS 1700**  
**LOGIN: ARMANDO SENHA: 2154981**

|  |                             |                    |                       |                       |
|--|-----------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nome beneficiário  | Agência / Código do Cedente | Espécie            | Referência            | Nosso número          |
| GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTD                             | 1338 / 24938-4              | REAL               | 1/2024                | 56195-5               |
| Número do documento  | CPF / CNPJ                  | Data de Vencimento | Valor Documento       |                       |
| 0000000005184301   | 27.417.524/0001-39          | 10/01/2024         | R\$ 2.000,00          |                       |
| (-) Descontos / Abatimentos  | (-) Outras deduções         | (+) Mora / Multa   | (+) Outros acréscimos | (=) Valor Cobrado     |
| Pagador  |                             |                    |                       |                       |
| ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES CPF: 811.907.003-87                  |                             |                    |                       |                       |
| Instruções   |                             |                    |                       | Autenticação Mecânica |
| Para pagamento até o vencimento conceder desconto no valor de R\$ 300,00 |                             |                    |                       |                       |

Corte na linha abaixo

|                        |              |   |
|------------------------|--------------|---|
| <b>Itaú Banco Itaú</b> | <b>341-7</b> | <b>34191.09008 05619.501330 82493.840001 1 95910000200000</b> |
|------------------------|--------------|---|

|   |                  |              |            |                    |                             |
|---|------------------|--------------|------------|--------------------|-----------------------------|
| Local de pagamento  |                  |              |            |                    | Vencimento                  |
| Pagamento em qualquer banco até o vencimento..  |                  |              |            |                    | 10/01/2024                  |
| Nome beneficiário /CNPJ   |                  |              |            |                    | Agência / Código do Cedente |
| GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTDA / 27417524000139  |                  |              |            |                    | 1338 / 24938-4              |
| Data do Documento   | Nº do Documento  | Espécie Doc. | Aceite     | Data Processamento | Nosso Número                |
| 10/01/2024  | 0000000005184301 | RC           | N          | 09/01/2024         | 109/56195-5                 |
| Uso do Banco  | Carteira         | Espécie      | Quantidade | Valor              | Valor Documento             |
|   | 109              | REAL         |            |                    | R\$ 2.000,00                |
| Instruções (texto de responsabilidade do Cedente) <b>AO EFETUAR O PAGAMENTO SEMPRE CONFIRME (CNPJ E NOME DO BENEFICIÁRIO)</b> |                  |              |            |                    | (-) Descontos / Abatimentos |
| APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO ALEM DA MULTA, SERÁ COBRADO JUROS E ENCARGOS   |                  |              |            |                    | (-) Outras deduções         |
| ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES  |                  |              |            |                    | (+) Mora / Multa            |
| ATÉ O VENCIMENTO É RECEBIDO EM TODA REDE BANCÁRIA, INTERNET BANKING E LOTERI.   |                  |              |            |                    | (+) Outros acréscimos       |
| Após vencimento cobrar multa de 2%, O banco receberá até o dia 15/01/2024   |                  |              |            |                    | (=) Valor Cobrado           |
| Este documento não quita e/ou declara o imóvel isento de débito(s) anterior(es).  |                  |              |            |                    |                             |
| Para pagamento até o vencimento conceder desconto no valor de R\$ 300,00  |                  |              |            |                    |                             |

**Pagador**  
 ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES CPF: 811.907.003-87  
 RUA RAFAEL TOBIAS - DE 2001/2002 AO FIM ,2240 - ALAGADICO NOVO CE 60830105  
 FORTALEZA - CE CEP:60830105  
 CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS 1700

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



FATURA MENSAL

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES A  
5526 XXXX XXXX 4647

Negócios & Empresas MasterCard

Atendimento Santander Empresarial  
Telefone Capitais: 4004-2125  
Telefone Demais Regiões: 0800 726-2125  
EMPRESA

VALORES EM REAIS

Data de Vencimento: 30/04/2024

Data do Fechamento da Fatura: 17/04/2024

|                 |                     |       |                  |          |                  |                        |
|-----------------|---------------------|-------|------------------|----------|------------------|------------------------|
| Fatura Anterior | Pagamentos/Créditos | Saldo | Despesas/Débitos | Total    | Pagamento Mínimo | Parcela esta fatura em |
| 1.513,78        | 1.513,80            | -0,02 | 7.007,47         | 7.007,45 | 700,74           | 12 X 974,76            |

Se você pagar qualquer valor entre o **Pagamento Mínimo** e o **Total da Fatura**: esta diferença será financiada pelo próximo período com os juros do **Crédito Rotativo** e IOF.

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 021  
RUBRICA

| Demonstrativo das Transações                    | Pgts e Créditos | Débitos e Despesas |          |
|---|-----------------|--------------------|----------|
|   | em R\$          | em US\$            | em R\$   |
| <b>Total dos Créditos</b>                       |                 |                    |          |
| Pagamentos                                      | 1.513,78        |                    |          |
| Créditos  |                 |                    |          |
| Variação cambial                                |                 |                    |          |
| trocos  | 0,02            |                    |          |
| <b>Total dos Débitos</b>                        |                 |                    |          |
| Total de compras em R\$                         |                 |                    | 7.007,47 |
| Total de compras em US\$                        |                 |                    |          |
| Saques  |                 |                    |          |
| Encargos  |                 |                    |          |
| Multas  |                 |                    |          |
| Variação cambial (cotação do dólar: R\$ 5,5788) |                 |                    |          |
| Anuidade Diferenciada                           |                 |                    |          |
| Tarifa Retirada - País                          |                 |                    |          |
| Tarifa Retirada - Exterior                      |                 |                    |          |
| Outros  |                 |                    |          |

| Esfera  |        |
|---|--------|
| Período de aquisição de 01/03/2024 a 31/03/2024                             |        |
| Este é o saldo de pontos de todos os seus cartões que participam do Esfera. |        |
| Saldo Anterior  | 11.504 |
| (+) Bônus Ganhos por Compras  | 1.615  |
| (=) Saldo Atual:  | 13.119 |
| Saiba mais em <a href="http://esfera.com.br">esfera.com.br</a> .            |        |

**Mensagens Importantes**

MANTENHA SUA EMPRESA PROTEGIDA CONTRA GOLPES: NUNCA INFORME DADOS OU SENHAS EM LINKS/SITES FORNECIDOS POR TELEFONE, E-MAIL OU SMS.

| Encargos   |        |
|--|--------|
| <b>Taxas para o próximo período:</b>   |        |
| Crédito Rotativo a.m.  | 13,35% |
| Saques a.m.  | 13,35% |
| Compras Parceladas c/ juros a.m.   | 4,99%  |
| Parcelamento de Fatura a.m.  | 10,59% |
| Total Parcelado a.m.   | 5,79%  |
| Parcelamento automático  | 10,59% |
| <b>Pagamento Mínimo:</b> Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, os encargos a serem pagos na próxima fatura serão de: R\$ 873,68 |        |
| prevista para o fechamento da próxima fatura: 17/05/2024   |        |

| Outros Serviços   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Parcela o total desta fatura em:  |               |               |
| 11 X 1.019,73   | 10 X 1.074,55 | 09 X 1.142,70 |
| 08 X 1.229,48   | 06 X 1.495,46 | 05 X 1.711,53 |
| 04 X 2.039,07   | 12 X 974,76   |               |
| <b>PARA CONTRATAR O PARCELAMENTO DE FATURA:</b>   |               |               |
| Faça um único pagamento do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF e taxa de juros. Cartões em atraso devem consultar a Central de Atendimento Santander antes da contratação. |               |               |

|   |  |                                       |  |                  |             |   |           |   |  |
|---|--|---------------------------------------|--|------------------|-------------|---|-----------|---|--|
| Santander   |  | 033-7                                 | 03399.49281 36982.317004.21888 601024 3 00000000000000 |                  |             |   | Santander |   |  |
| Agência Receptora<br><b>Pagável preferencialmente no banco Santander</b>  |  |                                       |  |                  |             | Vencimento<br>30/04/2024                    |           | Número do Cartão<br>5526 XXXX XXXX 4647   |  |
| Beneficiário<br><b>Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42</b><br>Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011   |  |                                       |  |                  |             | Agência/Cód. Beneficiário<br>050 04 92836 9 |           | Nosso Número<br>8231700218886   |  |
| Data Documento<br>17/04/2024  |  | Número Referência<br>4004660000325210 |  | Espécie<br>FT-CI | Aceite<br>N | Data Process<br>17/04/2024                  |           | Nosso Número<br>8231700218886   |  |
| Uso Banco<br>CENTRAL  |  | Carteira<br>COB                       | Espécie<br>R\$   | Quantidade       |             | Valor                                       |           | Valor do documento  |  |
| Instruções<br>PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO><br>FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO TERÃO ACRESCIMO E ENCARGOS,<br>CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS<br>NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL<br>APOS 20/05/2024. PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER. |  |                                       |  |                  |             | 4004660000325210                            |           | Vencimento<br>30/04/2024  |  |
|   |  |                                       |  |                  |             | Total desta Fatura R\$                      |           | 7.007,45  |  |
|   |  |                                       |  |                  |             | Pagamento Mínimo R\$                        |           | 700,74  |  |
|   |  |                                       |  |                  |             | Valor Pago R\$                              |           |   |  |
|   |  |                                       |  |                  |             | RECIBO DO CLIENTE                           |           | Autenticação no verso   |  |
|   |  |                                       |  |                  |             | Escaneie para pagar via PIX                 |           |  |  |
|   |  |                                       |  |                  |             | Pagador                                     |           |   |  |
|   |  |                                       |  |                  |             | Autenticação Mecânica                       |           |   |  |
|   |  |                                       |  |                  |             | Ficha de Compensação                        |           |   |  |

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
R ORIANO MENDES 703  
SALA 04 ALTOS CENTRO  
62010-370 SOBRAL CE





Cartão: OUROCARD FACIL VISA / N° 4854.XXXX.XXXX.4945

JOSE E GONCALVES PE  
RUA LUIZ BARROS DA SILVA 190  
JARDIM ROCHA  
56260000 IPUBI PE

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Vencimento:</b><br>10/12/2023 | Melhor data de compra: 27/12 2023<br>Sua próxima fatura fechará no dia:<br><b>26/12/2023</b> |
|                                  | <b>R\$ Valor Total:</b><br><b>1,49</b><br>Pagamento mínimo:<br>R\$ 1,21                      |

### Deseja parcelar sua fatura?²

Você pode parcelar o valor total em até 1 vezes (entrada + 0 parcelas).

| Parcelamento Mínimo   | Parcelamento Máximo   |
|---|---|
| <b>ENTRADA 0,00</b><br>+0x 0,00 (total R\$ 0,00)<br><small>(Os juros para o parcelamento desta fatura são de 0,00% a.m. - CET 0,00% a.a.)</small> | <b>ENTRADA 0,00</b><br>+0x 0,00 (total R\$ 0,00)<br><small>(Os juros para o parcelamento desta fatura são de 0,00% a.m. - CET 0,00% a.a.)</small> |

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculados sobre a diferença entre o **valor Total** e o **Valor Pago**. Em caso de **pagamento mínimo**, o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de **R\$ 0,04** (conforme CET na tabela de Encargos Financeiros).

2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre **pagamento mínimo** e **pagamento parcelado**.

### Ponto Pra Você / Nivelado

Saldo em **24/11/2023 : 0**

Resgate seus pontos no site [livello.com.br](http://livello.com.br) ou pelo Aplicativo Nivelado.

### Pague a Fatura com Pix

Aponte a câmera do seu celular para o QR code ao lado, pague com Pix e libere seu limite na hora.

Informações : [bb.com.br/pix](http://bb.com.br/pix)



### Resumo em Real

|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| Saldo anterior                     | 85,43       |
| Pagamentos/Créditos                | -85,43      |
| Compras/Débitos                    | 1,49        |
| <b>Valor Total - R\$</b>           | <b>1,49</b> |
| Saldo parcelado em faturas futuras | 0,00        |

### IOF e Encargos nesta fatura

|                             |      |
|-----------------------------|------|
| <b>IOF</b>                  |      |
| Saques e crédito rotativo   | 0,33 |
| Pagamento de contas à vista | 0,00 |
| <b>Encargos</b>             |      |
| Saques na função crédito    | 0,00 |
| Crédito rotativo            | 1,16 |
| Pagamento de contas à vista | 0,00 |

### Encargos Financeiros nessa fatura:

Crédito Rotativo\*: 15,48%(CET 17,87% a.m. / 619,27% a.a.)  
Crédito Parcelado\*: 4,39%(CET 4,89% a.m. / 77,44% a.a.)  
Juros de Mora: 1,00% - Multa por Atraso: 2,00%

### Encargos Financeiros para a próxima fatura:

Crédito Rotativo\*: 19,98%(CET 22,45% a.m. / 1.035,80% a.a.)  
Crédito Parcelado\*: 4,99%(CET 5,50% a.m. / 90,13% a.a.)  
Juros de Mora: 1,00% - Multa por Atraso: 2,00%

\*Considerando o valor base de R\$1.000,00 de contratação para o cálculo do CET.

|   |                        |  |
|---|------------------------|--|
|   | 001-9                  | 00190.00009 02803.164017 52054.676664 8 00000000000000 |
| Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP<br>JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA - CPF 171.065.854-16 RUA LUIZ BARROS DA SILVA 190 JARDIM ROCHA -56260000 -IPUBI -PE |                        |  |
| Sacador / Avalista  |                        |  |
| Nosso Número<br>152054676   | Nº do documento<br>FAT | Data de Vencimento<br>10/12/2023                       |
| Valor do Documento<br>R\$ 1,49  |                        | Valor Pago   |
| Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço<br>Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/0001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)             |                        |  |
| Agência/Código do Beneficiário<br>4700-7 31027-91-10-9  |                        | Autenticação mecânica                                  |

|  |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
|  | 001-9                            | 00190.00009 02803.164017 52054.676664 8 00000000000000 |
| Local de pagamento<br>Pagável em qualquer banco até o vencimento   |                                  | Data de Vencimento<br>10/12/2023                       |
| Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço<br>Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/0001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)  |                                  | Agência/Código do Beneficiário<br>4700-7 31027-91-10-9 |
| Data do Documento<br>27/11/2023  | Nº do documento<br>FAT           | Espécie do DOC.<br>FAT                                 |
| Aceite<br>N  | Data Processamento<br>27/11/2023 | Nosso Número<br>152054676                              |
| Uso do Banco<br>Carteira   | Espécie<br>R\$                   | Quantidade<br>X Valor                                  |
| Informações de responsabilidade do beneficiário<br>O VALOR DO DOCUMENTO ESTÁ PREENCHIDO COM O TOTAL DA FATURA. VOCÊ PODE UTILIZAR O MESMO BOLETO PARA PAGAR VALOR MENOR OU OPTAR PELO PARCELAMENTO, PAGANDO O VALOR DA ENTRADA INFORMADO NESTA FATURA. CONHEÇA OUTROS PLANOS DE PARCELAMENTO NO SITE <a href="http://BB.COM.BR/PARCELESUAFATURA">BB.COM.BR/PARCELESUAFATURA</a> NO APP BB, CAIXAS ELETRÔNICOS OU LIGUE PARA 0800 729 0001. |                                  | (-) Desconto/Abatimento                                |
| Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP<br>JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA - CPF 171.065.854-16 RUA LUIZ BARROS DA SILVA 190 JARDIM ROCHA -56260000 -IPUBI -PE  |                                  |  |
| Sacador / Avalista   |                                  |  |
|  |                                  | Autenticação mecânica - Ficha de compensação           |

## Instruções para pagamento

### Pagamento mínimo:

- Mensalidades de parcelamentos anteriores existentes nesta fatura serão incluídas no valor do pagamento mínimo.
- O saldo não pago desta fatura deverá ser quitado ou parcelado até o próximo vencimento.
- Se não for contratado o parcelamento ou for pago um valor que seja menor que o valor mínimo da fatura e superior ao valor da entrada indicada no campo Parcelamento Máximo, alertamos que no 5º dia útil após o vencimento o saldo devedor será **parcelado automaticamente pelo BB em 14 vezes.**

### Parcelamento da fatura:

- Se você possuir parcelamentos anteriores, a mensalidade que seria debitada nesta fatura já está incluída no valor da entrada.
- Para contratar o parcelamento efetue até o vencimento, de uma só vez, o pagamento no valor da entrada.
- Para outros planos, ou parcelamento após o vencimento, acesse **bb.com.br**, entre em contato através da Central de Relacionamento, agência ou mobile.

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 094  
RÚBRICA V

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 094  
RÚBRICA V

### Detalhamento da sua Fatura

| Data  | Transações                           | País | Moeda | Valor  |
|-------|--------------------------------------|------|-------|--------|
|       | 1JOSE E GONCALVES PE Cartão N. 4945  |      |       |        |
|       | SALDO FATURA ANTERIOR                | BR   | R\$   | 85,43  |
|       | <b>Pagamentos/Créditos</b>           |      |       |        |
| 10/11 | PGTO DEBITO CONTA 1362 000005221 200 | 21   | R\$   | -14,94 |
| 13/11 | PGTO DEBITO CONTA 1362 000005221 200 | 21   | R\$   | -70,49 |
|       | <b>Outros lançamentos</b>            |      |       |        |

### Detalhamento da sua Fatura

| Data  | Transações                | País | Moeda | Valor       |
|-------|---------------------------|------|-------|-------------|
| 01/11 | IOF DIAR ROT PF REF.10/23 | BR   | R\$   | 0,01        |
| 01/11 | IOF ADIC ROT PF REF.10/23 | BR   | R\$   | 0,32        |
| 27/11 | ENCARGOS FINANC ROTATIVO  |      | R\$   | 1,16        |
|       | <b>SubTotal</b>           |      |       | <b>1,49</b> |
|       |                           |      | US\$  | <b>0,00</b> |
|       | <b>Total</b>              |      |       | <b>1,49</b> |
|       |                           |      | US\$  | <b>0,00</b> |
|       |                           |      | US\$  | <b>0,00</b> |

**Central de Atendimento BB**  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana  
4004 0001 ou 0800 729 0001  
(para serviços transacionais, saldos, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

**Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC**  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana  
0800 729 0722  
(para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

**Deficiente Auditivo ou de Fala**  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana  
0800 729 0088

**Ouvidoria BB**  
Atendimento em dias úteis, das 8 às 18 horas  
0800 729 5678  
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agência, SAC e demais pontos) ou acesse **bb.com.br**

**Tarifas**  
Tabela de tarifas disponível nas agências BB ou acesse **bb.com.br**



Telefonica Brasil S.A.  
Rua Padre Carapeuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE  
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322794819  
Código Cliente: 00000126833877

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 003  
RÚBRICA ← MÊS REFERÊNCIA: 11/2023  
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2023

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Rua - princesa Isabel 345  
56280-000 ARARIPINA - PE

2ª Via

VENCIMENTO  
29/11/2023

VALOR A PAGAR (R\$)  
229,00

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO  
ENVIO DA FATURA: APP VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/10/23 A 10/11/23)

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| VIVO CELULAR         | 229,00        |
| <b>Total a pagar</b> | <b>229,00</b> |

| Plano contratado   Adicionais contratados                 | Quantidade | Valor (R\$)   |
|---|------------|---------------|
| <b>VIVO CELULAR - Controle</b>                            |            |               |
| Vivo Controle 6GB III Pln                                 | 1          | -             |
| (+) Pacote Promocional 30 Dias                            | -          | 47,00         |
| <b>Subtotal Vivo Controle</b>                             |            | <b>47,00</b>  |
| <b>VIVO CELULAR - Pós</b>                                 |            |               |
| Vivo Selfie Travel 50GB                                   | 1          | 182,00        |
| (+) Serviços Digitais Inclusos                            | -          | -             |
| <b>Subtotal Vivo Pós</b>                                  |            | <b>182,00</b> |
| <b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b> |            | <b>229,00</b> |
| <b>Total a pagar</b>                                      |            | <b>229,00</b> |

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 85-98155-6568, 87-98155-6568 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- Você contratou o(s) serviço(s) Vivo Controle 6GB III Pln em 23/10/23.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Travel 50GB: 158/POS/SMP, Vivo Controle 6GB III Pln: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. PE - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO  
VISA - Final do cartão: 7190

Destaque aqui



|                                     |  |            |                     |
|-------------------------------------|--|------------|---------------------|
| DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO |  | Vencimento | Total a Pagar - R\$ |
|                                     |  | 29/11/2023 | 229,00              |

| Cód. Débito Automático | Nº da Conta    | Nº da Fatura   | Mês Referência |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 1322794819-1           | 00001322794819 | 00000428814385 | 11/2023        |

846500000027 290002921002 013227948190 923118143851



Pagar  
via Pix





Telefonica Brasil S.A.  
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE  
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 096  
RÚBRICA

Nº da Conta: 00001322794819  
Código Cliente: 00000126833877

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
R PRINCESA ISABEL 345  
CENTRO  
56280-000 ARARIPINA - PE

CPF/CNPJ: 128.608.344-35  
Inscrição Estadual: ISENTO  
Número da Conta: 00001322794819

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

|   |                                  |                     |              |
|---|----------------------------------|---------------------|--------------|
| Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.           | Nº NFST: 12123781/11/2023        | Nº Série: BT        | Sub-Série: 1 |
| Endereço: Rua Padre Carapuceiro, 910 - Boa Viagem | Período: 11/10/2023 a 10/11/2023 | Emissão: 17/11/2023 |              |
| CNPJ: 02.558.157/0008-39                          | Atende o convênio: 115/2003      | CFOP: 5.307         |              |
| I.E.: 029494400                                   | Descrição: PF/PJ - OUTROS        |                     |              |

| Seq.  | Cód. Serviço | Descrição                       | Quantidade | ICMS | Valor R\$    |
|---|--------------|---------------------------------|------------|------|--------------|
| 1   | 1570         | Serviços Contratados Vivo Móvel | 1          | 18%  | 47,00        |
| <b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b> |              |                                 |            |      | <b>47,00</b> |

| Informações Complementares |        |                 |           |              |          |                              |          |
|----------------------------|--------|-----------------|-----------|--------------|----------|------------------------------|----------|
| ICMS                       | 18,00% | Base de Cálculo | R\$ 47,00 | Valor ICMS   | R\$ 8,46 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| PIS                        | 0,65%  | Base de Cálculo | R\$ 38,54 | Valor PIS    | R\$ 0,25 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| COFINS                     | 3,00%  | Base de Cálculo | R\$ 38,54 | Valor COFINS | R\$ 1,16 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,37 e Funttel 0,5% = R\$0,19 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas  
Autenticação digital: 9dec63eb9313cc7d00a64b6df96d6ce9

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

|  |                                  |                     |              |
|--|----------------------------------|---------------------|--------------|
| Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.              | Nº NFST: 9652293/11/2023         | Nº Série: BT        | Sub-Série: 1 |
| Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1.300 - Aldeota | Período: 11/10/2023 a 10/11/2023 | Emissão: 17/11/2023 |              |
| CNPJ: 02.558.157/0011-34                             | Atende o convênio: 115/2003      | CFOP: 5.307         |              |
| I.E.: 66688779                                       | Descrição: PF/PJ - OUTROS        |                     |              |

| Seq.  | Cód. Serviço | Descrição                       | Quantidade | ICMS | Valor R\$     |
|---|--------------|---------------------------------|------------|------|---------------|
| 1   | 1570         | Serviços Contratados Vivo Móvel | 1          | 20%  | 130,20        |
| <b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b> |              |                                 |            |      | <b>130,20</b> |

| Informações Complementares |        |                 |            |              |           |                              |          |
|----------------------------|--------|-----------------|------------|--------------|-----------|------------------------------|----------|
| ICMS                       | 20,00% | Base de Cálculo | R\$ 130,20 | Valor ICMS   | R\$ 26,04 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| PIS                        | 0,65%  | Base de Cálculo | R\$ 104,16 | Valor PIS    | R\$ 0,68  | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| COFINS                     | 3,00%  | Base de Cálculo | R\$ 104,16 | Valor COFINS | R\$ 3,12  | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |

Contribuição para o Fust 1% = R\$1,00 e Funttel 0,5% = R\$0,50 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas  
Autenticação digital: f3316daac22fe2e08f6f0a0baa6bab1b



Telefonica Brasil S.A.  
Rua Padre Carapuceiro, 910 - CEP: 51020-280 - Recife - PE  
I.E.: 029494400 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 097  
RÚBRICA  
Nº da Conta: 00001322794819  
Código Cliente: 00000126833877

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Rua - princesa Isabel 345  
56280-000 ARARIPINA - PE

MÊS REFERÊNCIA: 11/2023  
DATA DE EMISSÃO: 17/11/2023

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 11/10/23 A 10/11/23)

SEU NÚMERO VIVO: 85-98155-6568

Plano contratado | Adicionais contratados

| VIVO CELULAR - Pós      | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$)   |
|-------------------------|---------|------------------------|------------------------------|---------------|
| Vivo Selfie Travel 50GB | -       | 1                      | 1                            | 130,20        |
| <b>Subtotal</b>         |         |                        |                              | <b>130,20</b> |

|                                    | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|------------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------|
| Vivo Avisar Grátis                 | ILIMITADO              | -                            | 0,00        |
| Diária Vivo Travel                 | 31dias                 | -                            | 0,00        |
| Apps Ilimitados                    | ILIMITADO              | 6,01GB                       | 0,00        |
| Franquia de Internet               | 50,00GB                | 21,76GB                      | 0,00        |
| Minuto Vivo + Fixo Outra Operadora | ILIMITADO              | 01m48s                       | 0,00        |
| Minutos Move! - Outras Operadoras  | ILIMITADO              | 05m48s                       | 0,00        |
| Roaming Nacional                   | ILIMITADO              | -                            | 0,00        |
| SMS - Brasil                       | ILIMITADO              | 1                            | 0,00        |

| BONIFICAÇÃO MOVE!       | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|-------------------------|---------|------------------------|------------------------------|-------------|
| Bônus Conta Digital 3GB | -       | 3,00GB                 | -                            | 0,00        |

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

| VIVO CELULAR - Pós           | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$)  |
|------------------------------|---------|------------------------|------------------------------|--------------|
| Vivo Pos Serviço Digital III | -       | -                      | -                            | -            |
| NBA Básico                   | -       | -                      | -                            | 1,20         |
| Skeelo Premium               | -       | -                      | -                            | 29,00        |
| Goread                       | -       | -                      | -                            | 1,80         |
| Atma                         | -       | -                      | -                            | 4,20         |
| Hube Jornal                  | -       | -                      | -                            | 2,60         |
| Super Comics                 | -       | -                      | -                            | 13,00        |
| <b>Subtotal</b>              |         |                        |                              | <b>51,80</b> |

SEU NÚMERO VIVO: 87-98155-6568

Plano contratado | Adicionais contratados

| VIVO CELULAR - Controle    | Período                 | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$)  |
|----------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------|--------------|
| Vivo Controle 6GB III Pln  | 24/10/2023 a 10/11/2023 | 1                      | 1                            | -            |
| Pacote Promocional 30 Dias | -                       | -                      | -                            | 47,00        |
| <b>Subtotal</b>            |                         |                        |                              | <b>47,00</b> |

|                      | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|----------------------|------------------------|------------------------------|-------------|
| Franquia de Internet | 6,00GB                 | -                            | 0,00        |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |                                  |   |   |                                       |
|--|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>44.470.316/0001-12</b><br>MATRIZ   |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |   | DATA DE ABERTURA<br><b>03/12/2021</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>  |                                  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |                                  |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b>  |                                  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>90.01-9-01 - Produção teatral<br>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança<br>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente |                                  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |                                  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ORIANO MENDES</b>   |                                  | NÚMERO<br><b>703</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>SALA 04 ALTOS</b>             |                                       |
| CEP<br><b>62.010-370</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SOBRAL</b>                          | UF<br><b>CE</b>                                 |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VAQUEIROMANIM1@GMAIL.COM</b>   |                                  | TELEFONE<br><b>(85) 8165-9495</b>                   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |                                  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |                                  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/12/2021</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                                  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2024** às **08:23:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

# ALVARÁ

Nº: 348/2023

Válido Até: 02/08/2025

Nome / Razão Social: MANIN VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia:

C.N.P.J: 44.470.316/0001-12

Inscrição Municipal: 54147

Endereço: R ORIANO MENDES, 703 - SALA 04 ALTOS

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 62010370

Cód. Atividade: 9001902

Atividade Principal: Produção musical

Área: 130,42 m<sup>2</sup>

Data de Emissão: 02/08/2023

Código de Validação 01200125A00000054147

\* A validação deste documento deve ser consultada através do link: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/validacao/alvara>



### Declaração

Eu, FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES, contador, inscrito no CRC Nº 0253.91/O6- CE, declaro para todos os fins que a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 44.470.316/0001-12 está optante pela LEI Nº 14.148, 3 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre: ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e que assim ficam reduzidas a zero as alíquotas dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Sobral-CE, 25 de janeiro de 2024

FRANCISCO JEFFERSON  
RAMOS LOPES;05927415326

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
JEFFERSON RAMOS LOPES;05927415326  
Dados: 2024.01.25 12:28:39 -03'00'

**FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**  
**CRC Nº 0253.91/O6-CE**

M Í D I A K I T 2 0 2 4

**MEDIAKIT**



M Í D I A K I T



## RELEASE

Aos 19 anos de idade e 3 de carreira, Manim é uma das novas vozes do piseiro brasileiro. Natural de Ipubi, no Sertão de Pernambuco, o cantor acumula números incríveis nas redes sociais e plataformas de música e vídeo.

Tudo começou com o single 'Não Acaba Não', que viralizou em 2020, abrindo as cortinas para públicos de outras cidades e estados do Nordeste. A canção foi regravada com participação do cantor Nattazinho, em clipe que ultrapassa os 6,1 milhões de visualizações no Youtube. Seguindo suas agendas de shows, Manim já desembarcou nas principais capitais nordestinas: São Luís, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa e Recife. A sua primeira turnê aconteceu em 2022, com 7 apresentações ao longo de 4 dias consecutivos no estado de São Paulo. Os palcos do São João de Araripina, Expogesso (Trindade), Festejos de Agosto (Ipubi), São João de Campina Grande (PB), grandes eventos do interior pernambucano, receberam o artista que cantou para uma média de 50 mil pessoas, em cada apresentação, respectivamente. São, em média, 20 shows cumpridos, mensalmente, por Manim.

O DVD 'Sonhe e Realize' ultrapassa 90 milhões de visualizações. Gravado em Fortaleza, é marco na carreira do cantor. O projeto trás músicas inéditas e regravações de sucesso. Grandes artistas do forró, como Limão com Mel, Avine Vinny e Zé Vaqueiro, dividem o espetáculo com Manim. No EP 'Do Sertão para o Mundo', disponível também no Youtube, o artista recebe participações de Zé Cantor e Raf Saia Rodada.

Em meados de março de 2023, a curva de crescimento de Manim Vaqueiro disparou para cima quando o hit Diz a Verdade viralizou no TikTok e Instagram. Milhões de trends e reels foram gerados e publicados com o refrão da música. O áudio chegou a ficar em alta nas duas redes sociais, respectivamente. O sucesso do single resultou em um clipe, gravado nos festejos de Patos (PB), com mais de 60 mil pessoas e a participação especial do cantor Xand Avião. O vídeo no youtube se aproxima dos 23 milhões de visualizações. Hoje, Manim Vaqueiro faz parte do casting da Na Moral Produções e promete ser um dos grandes nomes de destaque, em 2024, do forró e piseiro do Nordeste brasileiro.

Ainda surfando sobre a explosão de Diz a Verdade, Manim engata um dos seus maiores hits até o momento: Forró e Desmantelo. O clipe foi gravado na cidade de Marcolândia, no Piauí, e ultrapassa a marca de 30 milhões de visualizações. Sucesso tanto no Youtube quanto nas principais redes sociais. A música viralizou nas plataformas e serviu de trilha para milhares de trends, chegando a ocupar a posição número 1 da lista de músicas em alta no Instagram. Já no TikTok, a música também foi usada em mais de 1 milhão de publicações e bombou por lá, se tornando marca atual do artista.

manim M I D I A K I T 2 0 2 4

# PLATAFORMAS DIGITAIS



**2.7 MILHÕES**  
OUVINTES MENSAIS  
+ 87 MILHÕES DE STREAMS  
EM 12 MESES



**16 MILHÕES**  
DE PLAYS



**189 MILHÕES**  
VISUALIZAÇÕES  
+ 346 MIL INSCRITOS

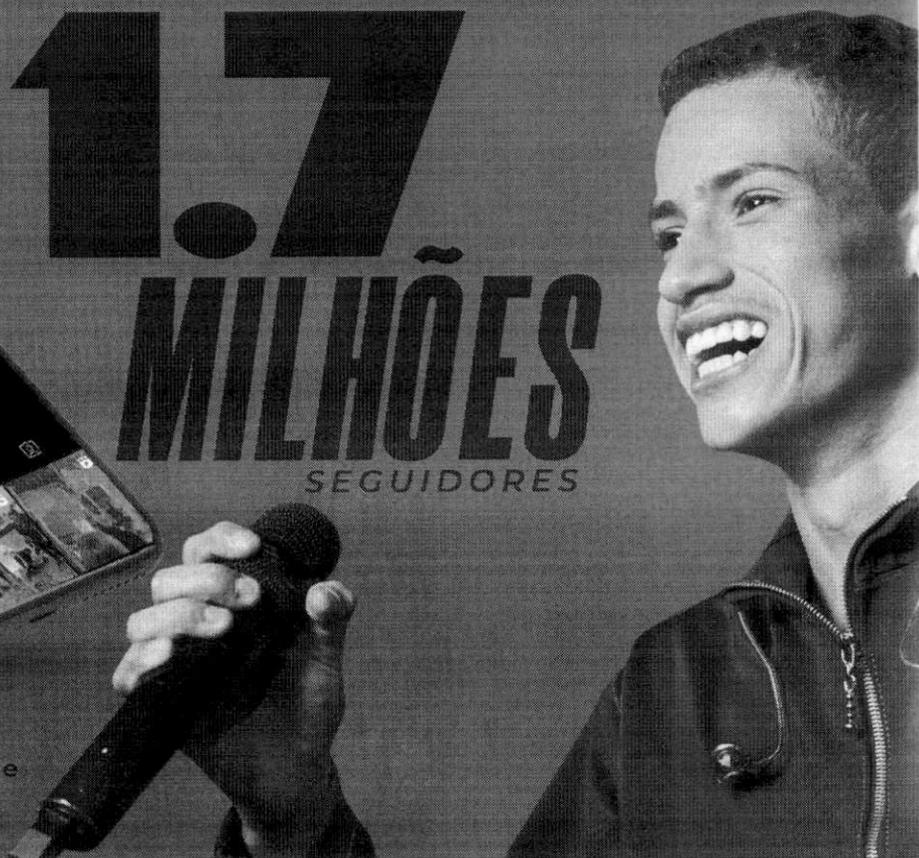
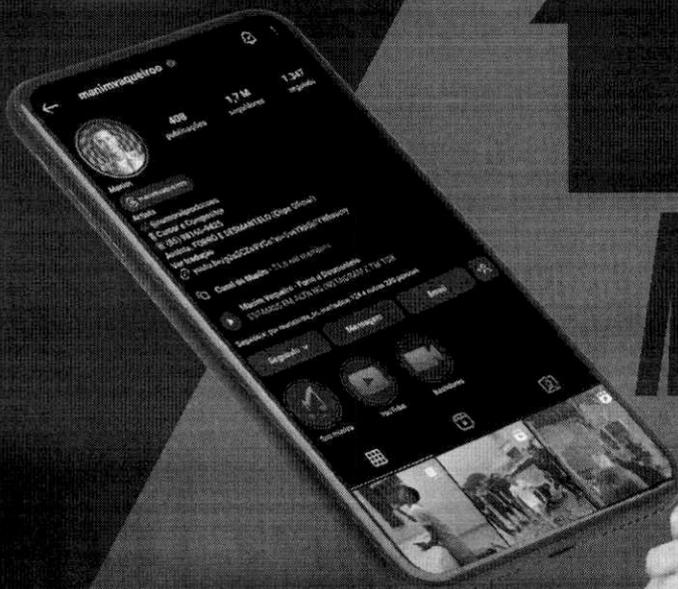


M I D I A K I T 2 0 2 4



INSTAGRAM

1.7  
MILHÕES  
SEGUIDORES



TECNIUM MÍDIA KIT 2024

+ 3 milhões de contas alcançadas mensalmente

TIKTOK

10 MILHÕES DE CURTIDAS

+ 834 mil seguidores

manum M I D I A K I T 2 0 2 4

# ▶ FEATS



**QUEIMANDO A LÍNGUA**  
part. Ávine Vinny



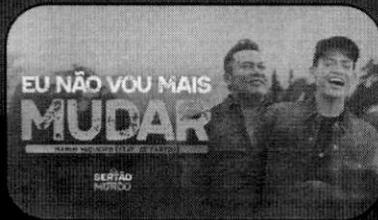
**ME CALEI**  
part. Limão com Mel



**SEI NÃO**  
part. Zé Vaqueiro



**NÃO ACABA NÃO**  
part. Nattan

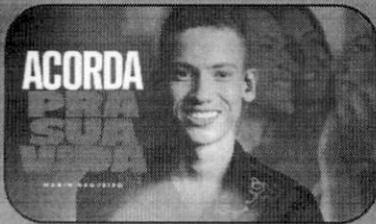


**EU NÃO VOU MAIS MUDAR**  
part. Zé Cantor



**DIZ A VERDADE**  
part. Xand Avião

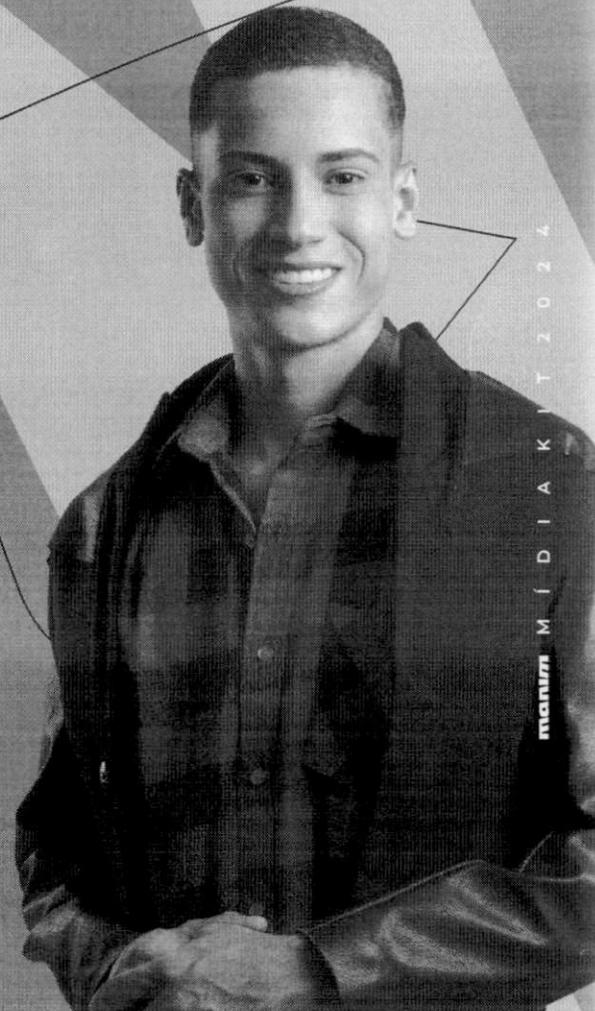
# CLIPES



**+1 MILHÃO**  
DE VISUALIZAÇÕES



**31 MILHÕES**  
DE VISUALIZAÇÕES





MÉDIA DE

# 150 SHOWS

REALIZADOS POR ANO

Obrigado.

**MAIAMI**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.470.316/0001-12  
Certidão nº: 2380262/2024  
Expedição: 10/01/2024, às 10:58:32  
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.470.316/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 111  
RÚBRICA ✓

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202405248748

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

|   |
|---|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>   |
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****   |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>44470316000112  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>GOVERNO DO<br>ESTADO DO CEARÁ<br>Procuradoria Geral do Estado |

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/04/2024 ÀS 11:12:13  
VÁLIDA ATÉ 24/06/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SOBRAL

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME, CNPJ nº 44.470.316/0001-12.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**SOBRAL**

**Quarta-feira, 15 de Maio de 2024 às 15:17:46**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 713104722.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=713104722/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=713104722/)



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000004872**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**122039 - MANIM VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

Endereço

**RUA R ORIANO MENDES, 703 SALA 04 ALTOS**

**CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370**

No. Requerimento

**0000004872/2024**

Documento

**C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária Municipal das Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

**SOBRAL-CE, 27 DE MAIO DE 2024**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 24/08/2024**

**COD. VALIDAÇÃO 0000004872**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000004872**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.470.316/0001-12**  
**DATA DE EMISSÃO: 27/05/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/08/24  
**SOBRAL-CE, 27 DE MAIO DE 2024**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 27/05/24 às 08:05:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
**CNPJ: 44.470.316/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:22 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **5591.0812.DBE8.BFD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.470.316/0001-12  
**Razão Social:** MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** R ORIANO MENDES 703 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2024 a 25/06/2024

**Certificação Número:** 2024052706435790373825

Informação obtida em 06/06/2024 08:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE SOBRAL  
 CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                   |                              |                             |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| INICIO DA ATIVIDADE<br>10/01/2022 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>54147 | CNPJ/CPF:<br>44470316000112 | INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE<br>0 / 0 |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>MANIN VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA |
|--|

|   |                          |
|---|--------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) | TIPO EMPRESA<br>Empresas |
|---|--------------------------|

|                     |
|---------------------|
| ATIVIDADE PRINCIPAL |
|---------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL<br>9001902 Produção musical |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA                                      |
| 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música                                    |
| 7311400 Agências de publicidade  |
| 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas       |
| 7740300 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros   |
| 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                     |
| 9001901 Produção teatral   |
| 9001903 Produção de espetáculos de dança   |
| 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente |

|  |
|--|
| ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS  |
| 592010000 - 14.08/14.08 2.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música  |
| 731140000 - 17.06/17.06 3.0000% - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou siste |
| 749010500 - 10.05/10.05 5.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas           |
| 774030001 - 1.05/ 1.05 2.0000% - Serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.           |
| 774030003 - 10.04/10.04 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercant |
| 774030004 - 15.09/15.09 5.0000% - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigaç |
| 774030006 - 17.11/17.10 5.0000% - Serviços de administração de royalties, patentes   |
| 774030007 - 17.21/17.20 3.0000% - Serviços de cobrança de royalties  |
| 774030008 - 17.11/17.10 5.0000% - Gestão de direitos autorais  |
| 774030009 - 10.03/10.03 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industria |
| 774030010 - 3.02/ 3.01 2.0000% - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.                               |
| 823000100 - 17.10/17.09 3.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                         |
| 823000101 - 17.10/17.09 3.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia |
| 823000102 - 12.07/12.07 2.0000% - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêner |
| 900190100 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção teatral   |
| 900190200 - 12.01/12.01 2.0000% - Espetáculos teatrais   |
| 900190201 - 12.12/12.12 2.0000% - Produção musical   |
| 900190300 - 12.01/12.01 2.0000% - Produção de espetáculos de dança   |
| 900190301 - 12.07/12.07 2.0000% - As atividades de grupos, companhias, bandas, etc. de artistas, ligados ou não a uma sala d |
| 900190302 - 12.15/12.15 2.0000% - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres              |
| 900199901 - 12.03/12.03 2.0000% - Espetáculos circenses  |
| 900199902 - 12.04/12.04 2.0000% - Serviços de programas de auditório   |
| 900199903 - 12.08/12.08 2.0000% - Congressos e congêneres  |
| 900199904 - 12.13/12.13 2.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais             |



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **44.470.316/0001-12**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito no C.P.F nº 128.608.344-35, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza, 14 de Maio 2024.

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA**  
**SOBRINHO:12860834435**

Assinado de forma digital por DARIO  
LAURINDO DE OLIVEIRA  
SOBRINHO:12860834435  
Dados: 2024.05.14 15:51:39 -03'00'

**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ N ° 44.470.316/0001-12**

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA /CANTOR / BANDA para a realização de show na cidade **Anajatuba/MA**. Empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada na Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 04, Centro, CEP 62.010- 370, cidade de Sobral/CE, inscrita no CNPJ 44.470.316/0001-12, representada pelo seu representante legal, o senhor **Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho**, inscrito no CPF sob o número 128.608.344-35;

**Razão Social:** MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 44.470.316/0001-12

**Cidade de Apresentação:** Anajatuba/MA

**Valor da Proposta (Cachê):** R\$ 120.000,00

**Duração do Show:** 1h40min

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Horário do show:** 00h (já dia 23/07)

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística do "MANIM VAQUEIRO" na cidade **Anajatuba/MA**, conforme planilha abaixo:

| Item | Especificações dos Serviços            | Data da Apresentação | Valor do Cachê |
|------|--|----------------------|----------------|
| 01   | Realização de 01 (um) show BANDA MANIM | 22 de Julho de 2024. | R\$ 120.000,00 |

| SHOW         | VALOR                 |
|--------------|-----------------------|
| CACHÊ        | R\$ 90.000,00         |
| PRODUÇÃO     | R\$12.000,00          |
| LOGÍSTICA    | R\$ 11.000,00         |
| HOSPEDAGEM   | R\$ 3.000,00          |
| ALIMENTAÇÃO  | R\$ 4.000,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 120.000,00</b> |

- No valor acima estão incluídas nas despesas de logística e demais despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação conforme proposta.

 Rua Oriano Mendes, 703, Sobral-CE

 [financeiromanin@gmail.com](mailto:financeiromanin@gmail.com)

 +55 88 9 9814 7604



- Do pagamento: Deverá ocorrer em duas parcelas, sendo a primeira, de 50% do valor do cachê, no ato de assinatura do contrato, e a segunda, referente aos 50% restantes, em até 24h antes da realização do evento, valor a ser depositado na conta corrente ag: 4004, CC: 13001441-2, BANCO SANTANDER
- **Horário da apresentação: 00h (já dia 23/07)**
- A Contratante se responsabilizará pela produção, estrutura, som, iluminação, estrutura de camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexigibilidade;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada;

#### DADOS BANCÁRIOS:

Manim Vaqueiro produções Artísticas LTDA

**BANCO SANTANDER**

CONTA CORRENTE

AG: 4004 CC: 13.001441-2

**Chave Pix**

CNPJ: 44.470.316/0001-12

Manim Vaqueiro Produções Artísticas LTDA

**DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA**  
**SOBRINHO:12860834435**

Assinado de forma digital por DARIO LAURINDO  
DE OLIVEIRA SOBRINHO:12860834435  
Dados: 2024.06.06 13:17:02 -03'00'

**MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ Nº 44.470.316/0001-12**

**06 de junho de 2024**

**FORTALEZA-CE**

 Rua Oriano Mendes, 703, Sobral-CE

 [financeiromanin@gmail.com](mailto:financeiromanin@gmail.com)

 +55 88 9 9814 7604

|   |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
|---|--|--------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|------------------|------|------|------|
|    | <b>ESTADO DO CEARA</b><br><b>PREFEITURA DE SOBRAL</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |                                |                    |                           | <b>Nota Nº</b><br><b>0000000142</b> |                  |      |      |      |
|   | <b>SÉRIE</b><br><b>ELETRÔNICA</b>  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
|   | <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>   |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| Data de Geração   | 29/05/2024   | Competência                    | MAI/2024           | Nº da NFS-e Substituída   | 0                                   |                  |      |      |      |
| Nº do RPS   | 0  | Local da Prestação             | VITORINO FREIRE-MA | Optante do Simples        | NÃO                                 |                  |      |      |      |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>  |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| Razão Social  | MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA   |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| Nome Fantasia   |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| Endereço  | R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| CPF/CNPJ  | 44.470.316/0001-12   | Insc. Municipal                | 54147              | UF                        | CE                                  | Insc. Estadual 0 |      |      |      |
| Cidade  | SOBRAL   | C.E.P                          | 62010370           | Comp.                     | SALA 04 ALTOS                       |                  |      |      |      |
|   |  |                                |                    |                           | Telefone                            | (85) 8165-9495   |      |      |      |
| <b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>  |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| Razão Social  | PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE  |                                |                    |                           | E-mail                              |                  |      |      |      |
| Endereço  | AV WILSON BRANCO, S/N CENTRO 65.320-000 VITORINO FREIRE-MA                                       |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| CPF/CNPJ  | 06.018.568/0001-16   | Insc. Municipal                | 0                  | Insc. Estadual            |                                     | Telefone         |      |      |      |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| Ref. a apresentação artística da banda Manim Vaqueiro São João Vitorino Freire/Ma no dia 02 de junho  |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| DADOS BANCÁRIOS<br>Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda<br>BANCO SANTANDER<br>CONTA CORRENTE<br>AG: 4004 CC: 13.001441-2<br>Chave Pix; CNPJ: 44.470.316/0001-12<br>*Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021. |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| <b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>  |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| 1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres  |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| <b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>  |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| <b>CÓDIGO DA OBRA</b>   |  |                                | <b>ART DA OBRA</b> |                           |                                     |                  |      |      |      |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>  |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| PIS   | 0,00   | COFINS                         | 0,00               | INSS                      | 0,00                                | CSLL             | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| <b>VALORES DO PRESTADOR</b>   |  | <b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b> |                    |                           | <b>CÁLCULO DO ISS</b>               |                  |      |      |      |
| Valor Total da Nota   | 120.000,00   | Natureza da Operação           |                    |                           | Valor Total da Nota                 | 120.000,00       |      |      |      |
| (-) Desconto Incondicionado   | 0,00   | Tributada Fora do Município    |                    |                           | (-) Dedução permitida em lei        | 0,00             |      |      |      |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00   | Regime Especial de Tributação  |                    |                           | (-) Desconto Incondicionado         | 0,00             |      |      |      |
| (-) Retenções Federais  | 0,00   | 0-Nenhum                       |                    |                           | Base de Cálculo                     | 120.000,00       |      |      |      |
| Outras Retenções  | 0,00   | Código de Validação/Link       |                    |                           | (X) Alíquota do ISS                 | 5,0000 %         |      |      |      |
| (-) ISS Retido  | 6.000,00   | 74tshenw6uycdf592pvkxjzrgml    |                    |                           | ISS a Reter                         | (X) Sim ( ) Não  |      |      |      |
| (=) Valor Líquido   | 114.000,00   | http://www.sobral.ce.gov.br/   |                    |                           | (=) Valor do ISS                    | 6.000,00         |      |      |      |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>   |  |                                |                    |                           |                                     |                  |      |      |      |
| Impressa em: 29/05/24 10:48   |  |                                |                    | Hora da emissão: 10:48:33 |                                     |                  |      |      |      |

|  |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
|--|--|--------------------------------|-------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------------|------|------|------|
|   | <b>ESTADO DO CEARA</b><br><b>PREFEITURA DE SOBRAL</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |                                |             |                           | <b>Nota Nº</b><br><b>0000000134</b> |                     |      |      |      |
|  |  |                                |             |                           | <b>SÉRIE</b><br><b>ELETRÔNICA</b>   |                     |      |      |      |
|  | <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>   |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| Data de Geração  | 19/04/2024   | Competência                    | ABR/2024    |                           | Nº da NFS-e Substituída             | 0                   |      |      |      |
| Nº do RPS  | 0  | Local da Prestação             | SOBRAL-CE   |                           | Optante do Simples                  | NÃO                 |      |      |      |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>   |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| Razão Social   | MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA   |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| Nome Fantasia  |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| Endereço   | R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| CPF/CNPJ   | 44.470.316/0001-12   | Insc. Municipal                | 54147       | UF                        | CE                                  | Insc. Estadual 0    |      |      |      |
| Cidade   | SOBRAL   | C.E.P                          | 62010370    | Comp.                     | SALA 04 ALTOS                       |                     |      |      |      |
|  |  |                                |             |                           | Telefone                            | (85) 8165-9495      |      |      |      |
| <b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>   |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| Razão Social   | COQUEIROS FM COMUNICACOES E EVENTOS LTDA   |                                |             |                           | E-mail                              |                     |      |      |      |
| Endereço   | AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 2255 EXPECTATIVA 62040254 SOBRAL-CE                             |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| CPF/CNPJ   | 24.837.016/0001-11   | Insc. Municipal                | 0           | Insc. Estadual            |                                     | Telefone 8836115555 |      |      |      |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>  |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| Ref. a apresentação artística da banda Manim no evento Deu Liga Sobral-CE no dia 13 de abril de 2024.<br>DADOS BANCÁRIOS :<br>Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda<br>BANCO SANTANDER<br>*CONTA CORRENTE*<br>-AG: 4004<br>-CC: 13.001441-2<br>Chave Pix; CNPJ: 44.470.316/0001-12<br>*Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021.* |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| <b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>   |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| 1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres   |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| <b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>   |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| CÓDIGO DA OBRA   |  |                                | ART DA OBRA |                           |                                     |                     |      |      |      |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>   |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| PIS  | 0,00   | COFINS                         | 0,00        | INSS                      | 0,00                                | CSLL                | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| <b>VALORES DO PRESTADOR</b>  |  | <b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b> |             |                           | <b>CÁLCULO DO ISS</b>               |                     |      |      |      |
| Valor Total da Nota  | 120.000,00   | Natureza da Operação           |             |                           | Valor Total da Nota                 | 120.000,00          |      |      |      |
| (-) Desconto Incondicionado  | 0,00   | Tributada no Município         |             |                           | (-) Dedução permitida em lei        | 0,00                |      |      |      |
| (-) Desconto condicionado  | 0,00   | Regime Especial de Tributação  |             |                           | (-) Desconto Incondicionado         | 0,00                |      |      |      |
| (-) Retenções Federais   | 0,00   | 0-Nenhum                       |             |                           | Base de Cálculo                     | 120.000,00          |      |      |      |
| Outras Retenções   | 0,00   | Código de Validação/Link       |             |                           | (X) Aliquota do ISS                 | 2,0000 %            |      |      |      |
| (-) ISS Retido   | 0,00   | au9q45xdcy8netbwi7zh2glvm6o    |             |                           | ISS a Reter                         | ( ) Sim (X) Não     |      |      |      |
| (=) Valor Líquido  | 120.000,00   | http://www.sobral.ce.gov.br/   |             |                           | (=) Valor do ISS                    | 2.400,00            |      |      |      |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>  |  |                                |             |                           |                                     |                     |      |      |      |
| Impressa em: 19/04/24 09:04  |  |                                |             | Hora da emissão: 09:02:09 |                                     |                     |      |      |      |

|   |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
|---|--|---|-------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------|------|------|------|
|    | <b>ESTADO DO CEARA</b><br><b>PREFEITURA DE SOBRAL</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |   |                         |                           | <b>Nota Nº</b><br><b>0000000144</b> |                         |      |      |      |
|   | <b>SÉRIE</b><br><b>ELETRÔNICA</b>  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
|   | <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>   |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| Data de Geração   | 05/06/2024   | Competência   | JUN/2024                | Nº da NFS-e Substituída   | 0                                   |                         |      |      |      |
| Nº do RPS   | 0  | Local da Prestação  | SÃO FRANCISCO DO BREJÃO | Optante do Simples        | NÃO                                 |                         |      |      |      |
| <b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>  |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| Razão Social  | MANIM VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA   |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| Nome Fantasia   |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| Endereço  | R ORIANO MENDES, 703 - CENTRO  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| CPF/CNPJ  | 44.470.316/0001-12   | Insc. Municipal   | 54147                   | UF                        | CE                                  | Insc. Estadual 0        |      |      |      |
| Cidade  | SOBRAL   | C.E.P   | 62010370                | Comp.                     | SALA 04 ALTOS                       |                         |      |      |      |
|   |  |   |                         |                           | Telefone                            | (85) 8165-9495          |      |      |      |
| <b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>  |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| Razão Social  | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SAO FRANCISCO DO BREJ  |   |                         | E-mail                    |                                     |                         |      |      |      |
| Endereço  | RUA PADRE CICERO, 51 CENTRO 65.929-000 SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA                                |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| CPF/CNPJ  | 50.424.648/0001-63   | Insc. Municipal   | 0                       | Insc. Estadual            |                                     | Telefone (99) 9631-6087 |      |      |      |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| REF. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MANIM VAQUEIRO NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO NO DIA 29 DE JUNHO.  |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| DADOS BANCÁRIOS<br>Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda<br>BANCO SANTANDER<br>CONTA CORRENTE<br>AG: 4004 CC: 13.001441-2<br>Chave Pix; CNPJ: 44.470.316/0001-12 |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021."                             |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| <b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>  |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| 1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres  |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| <b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>  |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| CÓDIGO DA OBRA  |  | ART DA OBRA   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| <b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>  |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| PIS   | 0,00   | COFINS  | 0,00                    | INSS                      | 0,00                                | CSLL                    | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| <b>VALORES DO PRESTADOR</b>   |  | <b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>  |                         |                           | <b>CÁLCULO DO ISS</b>               |                         |      |      |      |
| Valor Total da Nota   | 200.000,00   | Natureza da Operação  |                         |                           | Valor Total da Nota                 | 200.000,00              |      |      |      |
| (-) Desconto Incondicionado   | 0,00   | <b>Tributada Fora do Município</b>                                      |                         |                           | (-) Dedução permitida em lei        | 0,00                    |      |      |      |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00   | Regime Especial de Tributação   |                         |                           | (-) Desconto Incondicionado         | 0,00                    |      |      |      |
| (-) Retenções Federais  | 0,00   | <b>0-Nenhum</b>   |                         |                           | Base de Cálculo                     | 200.000,00              |      |      |      |
| Outras Retenções  | 0,00   | Código de Validação/Link  |                         |                           | (X) Aliquota do ISS                 | 5,0000 %                |      |      |      |
| (-) ISS Retido  | 10.000,00  | <b>s7h3d9zau8qcfprtlojbevvyx56i</b>                                     |                         |                           | ISS a Reter                         | (X) Sim ( ) Não         |      |      |      |
| (=) Valor Líquido   | 190.000,00   | <a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a> |                         |                           | (=) Valor do ISS                    | 10.000,00               |      |      |      |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>   |  |   |                         |                           |                                     |                         |      |      |      |
| Impressa em: 05/06/24 15:22   |  |   |                         | Hora da emissão: 15:22:02 |                                     |                         |      |      |      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr,  
MATHEUS REIS DOS SANTOS  
**Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços**  
Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA

### DESPACHO

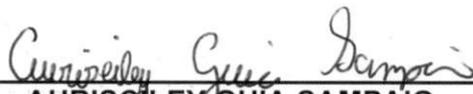
Pelo presente, encaminho os autos do processo nº 2024.06.04.0026, e gostaria de solicitar sua análise em relação às notas fiscais enviadas pela empresa MANIN VAQUEIRO. Precisamos verificar se as mesmas estão de acordo com os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 294/2023 com vistas à realização de procedimento para contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão.

Por favor, avalie se os documentos estão em conformidade com a normativa mencionada.

Caso encontre alguma inconsistência ou tenha qualquer dúvida sobre os documentos, estou à disposição para fornecer mais informações ou esclarecimentos.

Agradeço antecipadamente por sua atenção e colaboração.

Anajatuba/MA, 11 de junho de 2024.

  
AURISOLEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Sra.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA

Assunto: Solicitação de Análise das Notas Fiscais da Empresa MANIN VAQUEIRO conforme IN 65/2021 e Decreto Municipal 294/2023.

Prezada Senhora,

Após a devida análise, confirmo que as notas fiscais enviadas pela empresa MANIN VAQUEIRO estão de acordo com os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021 e a fundamentação conforme o Decreto Municipal 294/2023.

De acordo com o referido decreto:

### Art. 7, Parágrafo 1º

Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

As notas fiscais apresentadas atendem a essa exigência, demonstrando que os valores praticados estão em conformidade com contratações similares realizadas pela empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA dentro do período especificado.

Com base nessa fundamentação, proceda com a devida contratação conforme planejado.

Se precisar de mais alguma coisa, estou à disposição.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 11 de junho de 2024

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

**Contador Municipal**

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão, no VALOR ORÇADO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 11 de junho de 2024

**AURISCLEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº043/2022

RECEBIDO EM: 11/06/2024

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

## ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitação dessa Egrégia Secretaria Municipal, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao objeto constante nos autos do processo, conforme demonstração abaixo.

| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |   |
|------------------------------|---|
| <b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b> | Contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão. |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>  | 30 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.   |
| <b>REQUERIMENTO</b>          | SETOR: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.   |
|                              | DOCUMENTO: DFD  |
| <b>ORÇAMENTO</b>             | VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00  |
|                              | PROJETO/ATIVIDADE: 13392.0047.2058 MANUT DAS ATIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURA, E ARTÍSTICAS  |
|                              | NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  |
|                              | DOTAÇÃO: 13392.0047.2058.0000 MANUT DAS ATIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS  |
| <b>VALOR SUPLEMENTADO</b>    | SIM   |

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.

2. Restitua-se os autos a autoridade competente para providências.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

REQUERIMENTO

ANAJATUBA/MA, 11 de junho de 2024.

DOCUMENTO

VALOR ESTIMADO

PROJETO/ATIVIDADE

**JADEVALDO CRUZ RIBEIRO**

Contador Municipal

CRC/MA nº 013047/O-5

Departamento de Contabilidade

Decreto nº032/2022

VALOR SUPLEMENTADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 1 de 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

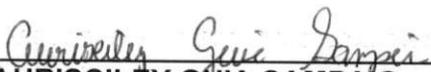
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Anajatuba/MA, 11 de junho de 2024.

lex

  
\_\_\_\_\_  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

### DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no exercício de 2024 conforme planilha abaixo:

|   |                    |
|---|--------------------|
| TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 2024   | R\$ 128.200.253,64 |
| ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA  | R\$ 120.000,00     |
| PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO.                        | 0,093%             |
| DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.   | R\$ 13.796.892,65  |
| ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA  | R\$ 120.000,00     |
| PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | 0,86%              |

Declaro ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

|   |                    |
|---|--------------------|
| TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 2024   | R\$ 128.200.253,64 |
| ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA  | R\$ 120.000,00     |
| PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO.                        | 0,093%             |
| DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.   | R\$ 13.796.892,65  |
| ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA  | R\$ 120.000,00     |
| PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | 0,86%              |

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
 Decreto nº043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 2024.06.04.0026

Inexigibilidade nº 007/2024

**OBJETO:** Contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão.

#### Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do Município de Anajatuba/MA, no uso de suas atribuições legais, **justifica** a necessidade de Contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 44.470.316/0001-12 ENDEREÇO: R ORIANO MENDES, Nº 703 – SALA 04 ALTOS – CENTRO, SOBRAL – CEARÁ – CEP: 62.010-370, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

A contratação do cantor Manin Vaqueiro se justifica pelos seguintes motivos:

1. Popularidade e Atração de Público: Manin Vaqueiro é um artista de grande renome no cenário musical nordestino, especialmente no gênero forró e vaquejada, sendo altamente popular entre a população local e da região. A presença do cantor tem o potencial de atrair um grande público, promovendo a integração e a cultura local.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2. Especificidade do Serviço: A prestação de serviços artísticos é caracterizada pela exclusividade, uma vez que a apresentação do artista Manin Vaqueiro é única e intransferível, não podendo ser substituída por outro artista sem prejudicar a expectativa do público e a proposta do evento.
3. Interesse Público: A realização do evento tem como objetivo proporcionar lazer e entretenimento à população de Anajatuba, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, além de fomentar o turismo e a economia local.
4. O Aniversário da Cidade, é a forma de celebrar a história e cultura do município, mostrando as tradições que tornam o município único, o evento destaca o patrimônio cultural da região, sendo um marco histórico. Isso ajuda a preservar e promover a herança cultural da cidade para as gerações futuras, justifica-se a necessidade de realizá-los com qualidade e de forma atrativa.
5. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Anajatuba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com a realização desse show, além de proporcionar festividades, garantirá os munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio com foco nas manifestações da cultura popular. Contudo, faz necessário que proceda a abertura de processo de contratação direta a fim de assegurar – nos economicidade e transparência em todo o processo.

Assim, o desempenho em si do artista é o objeto de interesse para a Administração Pública, não há dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais, o artista deve ser contratado com base no art 74, inciso II da Lei 14.133/2021, pois aqui a contratada é intuito personae. Isto é, da singularidade da performance artística em si, pois está sendo feita por artista consagrado nacionalmente, resulta na inviabilidade de competição, a amparar a contratação, deste artista, sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise.

A banda Manin Vaqueiro é uma das bandas, com um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades no aniversário do Município de Anajatuba/MA, será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

A Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Podemos ressaltar ainda o caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Restou caracterizado que o artista da presente contratação, mediante documentação e proposta apresentadas, possui renome nacional e reconhecimento pela mídia, bem como grande aceitação entre a população municipal, contando com mais de 2.7 milhões de ouvintes mensais + 87 milhões de streams em 12 meses, 189 milhões de visualizações no youtube e mais de 346 mil inscritos no site <https://www.suamusica.com.br/> com mais de 16 milhões de plays e mais de 1.7 milhões no Instagram, bem como já participou de programas de TV como: SBT e na Filiada da Rede Globo do Piauí. Fatos, esses, determinantes para escolha como atração para o evento, a fim de aplicar o erário público com escolha que atenda a expectativa da população local e região, promovendo o turismo, como também, movimentação financeira para o município, conforme já detalhado no ETP e Termo de Referência.

### Justificativa do Preço

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ANAJATUBA - MA, vem apresentar a Justificativa de Preço acerca do presente processo administrativo que pretende contratar a banda Manin Vaqueiro Produções Artísticas Ltda para apresentação de Show artístico durante as festividades do aniversário do Município de Anajatuba/MA, mediante processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/ 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares.

Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantagem da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa ou de inexigibilidade de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos. Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes.

Exatamente nesse sentido se forma a Orientação Normativa nº 17 da AGC - Advocacia Geral da União:

"a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa nº 17, entende-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação requer a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

Sendo assim, da detida análise da documentação acostada pela proponente, sobretudo por meio da juntada de cópias de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes, percebemos a equivalência entre o valor proposto e o valor pactuado com outros entes, tendo em vista que o objeto contratual é compatível confirmando, portanto, a justificativa de preço sugerido.

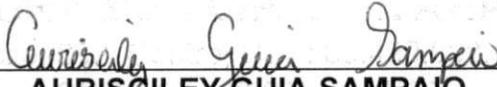


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA justifica a necessidade de contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no sob o nº CNPJ: 44.470.316/0001-12 ENDEREÇO: R ORIANO MENDES, N° 703 – SALA 04 ALTOS – CENTRO, SOBRAL – CEARÁ – CEP: 62.010-370, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Anajatuba/MA, 12 de junho de 2024

  
AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº043/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao  
Ilustríssimo  
ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS  
**Procurador do Município**  
Prefeitura Anajatuba/MA

**Assunto:** Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa responsável pelo cantor MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando Processo Administrativo Nº 2024.06.04.0026, que versa sobre a contratação da empresa responsável pelo cantor MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 13 de junho de 2024

**AURISOLEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº043/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.04.0026

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, por meio do \_\_\_\_\_, como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para prestação de serviços contínuo na forma abaixo.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **2024.06.04.0026**, que é celebrado com **base no art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, autorizada por despacho do \_\_\_\_\_, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação da empresa responsável pelo cantor Manin Vaqueiro para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Contrato terá vigência de XXX (XXXXX) meses, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

13392.0047.2058 MANUT DAS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURA, E ARTISTICAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

13392.0047.2058.0000 MANUT DAS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E ARTISTICAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, ocorrendo a despesa a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba - Ma

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | DATA DA APRESENTAÇÃO    | DURAÇÃO DO SHOW | VALOR      |
|------|--|-------------------------|-----------------|------------|
| 01   | Contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão | DIA 22 de julho de 2024 | 1h40min         | 120.000,00 |

4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

4.4. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

4.5. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1 acima.

4.6. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

4.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

4.8. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

Rua Nina Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, se isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

4.10. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^N \quad I = \left( \frac{6}{100} \right)^{365} = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.

5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades do aniversário da cidade do município de Anajatuba/MA.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1– Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

### CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As sanções previstas nos subitens

8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

8.4 - A sanção estabelecida no subitem

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

### CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.1.1 – De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato:  
GESTORA: XXXXXXXXX, CARGO XXXXXXXX; FISCAL REQUISITANTE: XXXXXXXX – CARGO XXXXXXXX

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Anajatuba/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO**

As partes elegem o Foro de Anajatuba, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos Anajatuba /MA, ..... de..... de 20.....

Anajatuba - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO N° 2024.06.04.0026**, de 04/06/2024.

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração**

**ASSUNTO: Contratação via Inexigibilidade, art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

**ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CANTOR MANIN VAQUEIRO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 170 ANOS DA CIDADE DE ANAJATUBA/MA, A REALIZAR-SE EM 22 DE JULHO DE 2024”.**

**PARECER N° 97/2024 - PGM**

**I – DO INTRÓITO**

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar *os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.*

Cuida-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com vistas à **contratação de empresa responsável pelo Cantor Manin Vaqueiro para realização de show artístico em comemoração ao aniversário da Cidade de Anajatuba/MA.**

~~ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Município: 02/2024/OAB/MA 13.109~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conta do DFD às fls.03-05, Justificativa, com Identificação da Demanda, Justificativa da necessidade de contratação, a citar a popularidade e atração do público, especificidade do serviço, interesse do público e principalmente a data de comemoração do aniversário da cidade, como uma forma de celebrar a história e cultura do município, mostrando as tradições que tornam o município único, destacando o patrimônio cultural da região e ajudando a preservar e promover a herança cultural da cidade para gerações futuras.

Em Justificativa para contratação direta por inexigibilidade, o Ordenador de Despesas pontuou

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Aduz finalmente, que o caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Os autos encontra-se instruídos com os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- ✓ Capa de Processo (fls.01);
- ✓ Termo de Abertura (fls.02);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (fls.03-05);
- ✓ Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com aprovação ao final e anexo com contratações similares e **aprovação ao final (fls.06-40)**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ Encaminhamento e Termo de Referência com aprovação da Ordenadora de Despesas AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls.41-50);
- ✓ Proposta Detalhada e Documentos de Habilitação à empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (fls.61-124);
- ✓ Solicitação de Diligência ao Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar para atestar a veracidade das notas fiscais emitidas e justificativa do Coordenador **atestando a veracidade das notas** (fls.125-126);
- ✓ Solicitação de Rubrica Orçamentária e Rubrica, acompanhada das Certidões de Adequação Orçamentária (fls.127-130);
- ✓ Justificativa de Inexigibilidade de Licitação assinado pela Ordenadora de Despesas, **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** (fls.131-135);
- ✓ Envio à PGM para análise (fls.136);
- ✓ Minuta de Contrato (fls.137-143);

## II - DA ANÁLISE DO CASO

### a) Das contratações pela Administração Pública

A Constituição Federal de 1988 disciplina uma série de obrigações para a Administração Pública, enunciando os princípios norteadores da atividade pública, bem como os ditames para o funcionamento daquela (Título III da CF/1988).

Precisamente no art. 37 da *Magna Carta* encontra-se o delineamento da atividade estatal, *in verbis*:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”*

Vê-se, desta forma, que o constituinte exige que o administrador respeite determinados princípios fundamentais, bem como disposições específicas para sua correta atuação, sempre no interesse do interesse público, da *res publica*.



PREF. ANAJATUBA-MA

Folha: 147

Rúbrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Neste norte, não é dado ao administrador realizar contratações da forma que entender mais interessante, devendo seguir as determinações constitucionais e infraconstitucionais relativas à matéria.

Verifica-se, pois, a regra da contratação mediante a realização de procedimento licitatório, ou seja, mediante a seleção da proposta mais vantajosa e adequada para a administração pública.

EgonBockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães<sup>1</sup> conceituam licitação como:

*“... o processo administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona pessoas aptas a bem executar determinados contratos administrativos”.*

Caracteriza-se a licitação como o procedimento administrativo mediante o qual poderá a administração contratar a melhor proposta para a execução de determinada obra ou serviço, sempre em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Hodiernamente, além do arcabouço constitucional, as contratações pela administração estão regidas, de forma geral, pela **Lei 14.133/2021**.

Não se olvide, também, das regras emanadas pelos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, nas localidades em que existirem, e que também repercutem nas contratações a serem realizadas.

Esta é a base legal para toda e qualquer contratação pela administração.

#### *b) Das modalidades de licitação*

Vista a obrigatoriedade do procedimento licitatório, são necessários breves comentários acerca das modalidades de licitação.

<sup>1</sup>MOREIRA, EgonBockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. **LICITAÇÃO PÚBLICA**. A lei geral de licitações/LGL e o regime diferenciado de contratações/RDC. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 26.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Originalmente eram previstas 5 (cinco) modalidades de licitação, quais sejam: *i) Pregão; ii) Concorrência; iii) Concurso; iv) leilão; e v) Diálogo Competitivo* (art. 28 da Lei 14.133/2021).

A diferenciação entre as diversas modalidades de procedimento licitatório não reside, tão somente, no valor máximo do certame ou no número de participantes, mas sim no encadeamento dos atos que levará a futura contratação ou alienação de determinado objeto.

Mais uma vez, EgonBockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães<sup>2</sup> lecionam que:

*“... esta combinação de temas diversos em feixes específicos que permite a construção deste ou daquele processo de licitação. Assim cada modalidade representa determinada sequência de atos e fatos que visa ao ato final de escolha do licitante vencedor”.*

Constata-se, pois, a necessidade de observância da modalidade correta de procedimento licitatório para a efetiva contratação ou alienação pela administração pública.

#### *c) Das hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação e sua diferenciação*

Assentada a premissa de que as contratações e/ou alienações pela administração devem respeitar o regime de licitações previsto tanto em âmbito constitucional, como infraconstitucional, é de se indagar se este regime é aplicável para toda e qualquer hipótese.

Por vezes, não pode a administração buscar tão somente o menor preço ou a melhor técnica (características relativas aos tipos de licitação), mas sim atender determinado interesse público extremamente específico.

É o que se vê, por exemplo, na contratação de determinado musicista de renome nacional ou internacional para a participação em festival, situação em que de nada adianta a contratação de outro musicista sem as mesmas características.

<sup>2</sup> Idem nota 1. p. 102.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra hipótese relevante exsurge quando da contratação emergencial em razão de situação de calamidade pública, situação em que não se pode, em nome do bem estar de toda a coletividade, esperar até que se concluem todas as fases de um convite ou concorrência.

Atento a tal situação, o legislador ordinário previu hipóteses de dispensa de licitação, bem como de inexigibilidade de licitação.

Na primeira hipótese o legislador enumera de forma exaustiva situações nas quais o administrador está desobrigado de realização do certame, podendo realizar a contratação de forma direta.

Por outro lado, as hipóteses de inexigibilidade estão previstas em um rol meramente exemplificativo e têm por escopo demonstrar situações fáticas em que é impossível a realização de licitação, pela impossibilidade de competição.

Pode-se afirmar, de forma resumida, que a dispensa é a autorização legislativa para a não realização de licitação, ficando dentro do poder discricionário do administrador a sua realização ou não.

De outra banda, a inexigibilidade revela a total inviabilidade de licitação. A realização de um certame poderia, até mesmo, vir a macular o interesse público.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75, da Lei 14.133/2021, enquanto que a situações que reclamam a inexigibilidade estão no art. 74 do mesmo diploma legal.

*In casu*, será dado especial relevo ao contido no art. 74, eis que a contratação em tela recomenda a inexigibilidade de licitação.

d) *Da inexigibilidade de licitação. Caracterização e hipóteses*

Preconiza o art. 74 da Lei 14.133/2021:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

(...)

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Por certo, o Administrador deve pautar sua atuação sempre pelo o contido na legislação aplicável e buscar atender o interesse público, realizando a contratação por inexigibilidade, se assim o recomendar a situação fática concreta.

Passa-se, pois, a análise da possibilidade de contratação mediante inexigibilidade de licitação para serviços de advocacia.

#### *e) Da inexigibilidade em serviços artísticos*

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a inviabilidade se dá por razão do inciso III do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Isso se deve ao caráter personalíssimo, pois, a atividade artística é uma emanção direta da personalidade e da criatividade humana, não havendo, portanto, critérios objetivos de julgamento para escolher a proposta mais vantajosa, ao contrário do que ocorre quando o que se pretende é premiar profissionais, onde utiliza-se a modalidade concurso, o que de fato não é o pretendido neste instante.

Assim, há casos em que o interesse público não é premiar a melhor



PREF. ANAJATUBA-MA

Folha: 151

Rúbrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

performance, mas ao contrário, relaciona-se ao desempenho artístico propriamente dito. Para estas hipóteses, torna-se inviável a seleção através de licitação pública, pois é impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes atuações artísticas, como ocorre com o caso em tela.

Em que pese não ser competência da Administração Pública a contratação de profissionais do setor artístico, tendo em vista, que o desenvolvimento de atividades dessa natureza compete, em regra, a iniciativa privada, ainda que ao Estado incumba fomentar as diversas manifestações nesse campo, há hipóteses em que o Estado assume o encargo direto de promover eventos artísticos, casos em que deverá realizar a contratação dos profissionais correspondentes.

É o que ocorre, por exemplo, nas festas tradicionais e populares, onde a Administração Pública visando ampliar e manter a cultura local ou regional, promove eventos públicos, como é o caso do Aniversário da Cidade de Anajatuba/MA, festa esta que fortalece as tradições culturais e sociais e estimula o comércio e turismo local.

Justificado, portanto, a possibilidade jurídica e a viabilidade da contratação almejada pela administração pública, restando apenas demonstrarmos a observância do disposto alhures citado, que exige que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

In casu, vê-se que a atração sugerida possui indiscutível consagração pela crítica especializada, o que justifica a inexigibilidade, tendo em vista que a escolha atendeu ao princípio da razoabilidade, assim como, ser o estilo musical compatível com interesse a ser satisfeito. Como leciona Marçal Justen Filho em sua obra: “assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através da ópera.” (Marçal, p. 293, 2002).

Nota-se, ademais, que, consoante esclarece Diógenes Gasparini a crítica há de ser local, regional ou nacional: “se o contrato estiver dentro do limite do convite, será local, se estiver dentro do limite de tomada de preço será regional; se estiver dentro do limite de concorrência será nacional. (In: Direito Administrativo, p. 331)”.

Não há, ante a presença dos requisitos legais já mencionados, qualquer óbice à contratação da requerente.

~~LE LUIS MENDONÇA MARTINS~~  
~~PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO~~  
~~Articulação 02/2021/OAB/MA 13.109~~



PREF. ANAJATUBA-MA

Folha: 152

Rúbrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### III- CONCLUSÃO

Diante do exposto e com fulcro no art. 74, II e § 2º da Lei nº 14.133/2021, opino pela **contratação de empresa responsável pelo Cantor Manin Vaqueiro para realização de show artístico em comemoração ao aniversário da Cidade de Anajatuba/MA, pelas bastantes razões apontadas alhures.**

É o parecer. S. M. J. Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Controlador Interno do Município para, na forma do art.74, II da Constituição Federal, emita Parecer Final.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM ANAJATUBA/MA, 14 DE JUNHO DE 2024.**

**ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/MA nº 13.109

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Matrícula 02/2021 OAB/MA 13.109



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

## PARECER Nº 085/2024-CGM

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Processo Administrativo nº** 2024.06.04.0026

**Objeto:** Contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário do município de Anajatuba/MA.

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação pela autoridade Superior.

#### 1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2024.06.04.0026, no dia 04 de abril de 2024, tendo como objeto a Contratação da banda MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de apresentação musical (show), em comemoração ao aniversário do município de Anajatuba/MA.

A Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é o Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 043/2022.

#### 2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

| ANEXOS | DESCRIÇÃO   | DATA       | FOLHAS    |
|--------|---|------------|-----------|
| I      | Capa do processo;   | 04/06/2024 | 001       |
| II     | Abertura de processo administrativo;  | 04/06/2024 | 002       |
| III    | Documento de Formalização e Demandas - DFD;   | 04/06/2024 | 003 - 005 |
| IV     | Designação da equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;                      | 05/06/2024 | 006       |
| V      | Estudo Técnico Preliminar - ETP;  | 05/06/2024 | 007 - 039 |
| VI     | Encaminhamento dos autos com aprovação do ETP para o Setor de Compras para elaboração do Termo de Referência; | 05/06/2024 | 040       |
| VII    | Encaminhamento do Termo de Referência para análise e aprovação do Ordenador da Despesa;                       | 05/06/2024 | 041 - 049 |
|        | Termo de aprovação de Termo de  | 05/06/2024 | 050       |

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>  
Página 1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

|      |  |            |           |
|------|--|------------|-----------|
|      | Referência;  |            |           |
| VIII | Solicitação da Proposta Comercial e documentações da empresa;  | 05/06/2024 | 051 – 054 |
| IX   | Envio da Proposta com documentação em anexo;   | 06/06/2024 | 055 – 124 |
| X    | Encaminhamento ao Setor de Compras para análise de Notas Fiscais apresentadas;                                       | 11/06/2024 | 125       |
| XI   | Resposta à solicitação de análise;   | 11/06/2024 | 126       |
| XII  | Solicitação de dotação orçamentária;   | 11/06/2024 | 127       |
| XIII | Despacho da contabilidade ao Ordenador da despesa, em resposta sobre a dotação orçamentária;                         | 11/06/2024 | 128       |
| XIV  | Declaração de adequação orçamentária e financeira e, declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro; | 11/06/2024 | 129 – 130 |
| XV   | Justificativa da Inexigibilidade da Licitação;   | 12/06/2024 | 131 – 135 |
| XVI  | Encaminhamento dos autos com Minuta do Aviso de Contratação direta, para análise e parecer do Procurador Geral;      | 13/06/2024 | 136 – 143 |
| XVII | Parecer Jurídico sobre a Minuta;   | 14/06/2024 | 144 – 152 |

A necessidade da contratação partiu da diretoria de Cultura, Esporte e Turismo, a Sra. MARIA CELESTE DUTRA COSTA, responsável pelo Documento de Formalização da demanda – DFD, onde encaminha à Secretária Municipal de Educação, a Sra. AURISCILEY GUIA SAMPAIO, solicitando providências para a contratação. Ato contínuo, a Secretária Municipal de Educação indica a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico – ETP, encaminhando os autos ao coordenador da Equipe de Planejamento de Contratação – EPC. Elaborado e encaminhado o ETP para apreciação e providências, a Secretária aprova e encaminha os autos ao órgão requisitante para a elaboração do Termo de Referência. Por consequência, o Termo de Referência é aprovado pelo ordenador de despesas, que em seguida, solicita à empresa proposta detalhada e documentações para formalização do processo.

Em resposta ao solicitado, a empresa envia as documentações pertinentes ao processo, onde estas foram encaminhadas para o coordenador do departamento de compras para a análise das notas fiscais, afim de saber se estão de acordo com os requisitos estabelecidos nas normas de contratação. Acatando a solicitação da secretária, o coordenador do setor de compras relata de forma favorável a conformidade das Notas Fiscais.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 2 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Em consulta sobre informação da dotação orçamentária ao contador municipal, obteve-se resposta que há previsão em orçamento da referida despesa. Ato contínuo, a ordenadora de despesa declara adequação orçamentária e financeira, assim como a estimativa sobre o impacto orçamentário-financeiro.

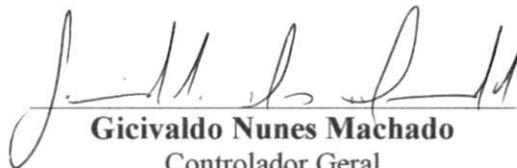
Por fim, justifica-se a inexigibilidade da contratação e elabora a minuta do contrato onde a submete à apreciação jurídica. Assim, despachando o processo para a Procuradoria Geral do Município, para análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de **LEGALIDADE** em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

### 3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para contratação pelo Ordenador da Despesa; considerando análise detalhada e descrita no parecer jurídico nº 97/2024-PGM (fls 144 – 152), onde este, se manifesta **OPINANDO PELA A CONTRATAÇÃO**, e assim, nos respalda que há legalidade nos autos. Nestes termos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a discricionariedade quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 18 de junho de 2024.



**Givaldo Nunes Machado**

Controlador Geral  
Decreto nº 022/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, assim como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras apresentações realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pelo artista;

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 007/2024 para contratação da empresa responsável pelo cantor MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão, reconhecido pela opinião pública nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.04.0026 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 44.470.316/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ORIANO MENDES, Nº 703 – SALA 04 ALTOS – CENTRO, SOBRAL – CEARÁ – CEP: 62.010-370. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Anajatuba/MA, 19 de junho de 2024.

  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 043/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AUTORIZAÇÃO.** AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, assim como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras apresentações realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pelo artista; AUTORIZO a Inexigibilidade N° 007/2024 para contratação da empresa responsável pelo cantor MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão, reconhecido pela opinião pública nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.06.04.0026 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 44.470.316/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ORIANO MENDES, N° 703 – SALA 04 ALTOS – CENTRO, SOBRAL – CEARÁ – CEP: 62.010-370. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Anajatuba/MA, 19 de junho de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto n° 043/2022.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N° 004/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).**

Folha 58

Rúbrica [assinatura]

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público, o princípio da continuidade administrativa, o princípio da economicidade, o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a inexigibilidade nº 004/2024, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS DIRETORIAS DA MULHER E JUVENTUDE DE ANAJATUBA, LOCALIZADO NA TV. SÃO RAIMUNDO, S/N, CENTRO - ANAJATUBA/MA**, imóvel este, LOCALIZADO NA TV. SÃO RAIMUNDO, S/N, CENTRO - ANAJATUBA/MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2024.05.07.0055/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a LOCADORA Sra. **CÉLIA REGINA CARVALHO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000105863599-6 SSP MA e CPF nº 642.388.493-53, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, s/n, Centro – Anajatuba/MA. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.715,00 (Mil, setecentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Anajatuba – MA, 19 de junho de 2024. **DÉBORA DUTRA FERREIRA** - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Decreto nº 362/2024

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N° 006/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público, o princípio da continuidade administrativa, o princípio da economicidade, o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a inexigibilidade nº 006/2024, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DE ANAJATUBA, LOCALIZADO NA RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, Nº 11, CENTRO - ANAJATUBA/MA**, imóvel este, LOCALIZADO NA RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, Nº 11, CENTRO - ANAJATUBA/MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2024.05.07.0056/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Sr. **JOSE FRANCISCO DUTRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038481612009-7 e CPF nº 288.965.483-49, residente e domiciliado na Rua Regino Rodrigues de Paula, s/n, Centro – Anajatuba/MA. A contratação será no valor mensal de R\$ 2.143,00 (Dois mil, cento e quarenta e três reais), totalizando o valor de R\$ 15.001,00 (quinze mil e um reais), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Anajatuba – MA, 19 de junho de 2024. **DÉBORA DUTRA FERREIRA** - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Decreto nº 362/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N° 007/2024**

**AUTORIZAÇÃO.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).** CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, assim como proposta,

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: \*\*\*.380.333-\*\* em 19/06/2024 17:27:40 - IP com nº: 192.168.10.124  
Autenticação em: [www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1087](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1087)



com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53, da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras apresentações realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pelo artista; **AUTORIZO** a Inexigibilidade Nº 007/2024 para contratação da empresa responsável pelo cantor MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a realização de show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Anajatuba, Maranhão, reconhecido pela opinião pública nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.04.0026 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 44.470.316/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ORIANO MENDES, Nº 703 – SALA 04 ALTOS – CENTRO, SOBRAL – CEARÁ – CEP: 62.010-370. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Anajatuba/MA, 19 de junho de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. *Decreto nº 043/2022.*

14.837.075,64 (quatorze milhões e oitocentos e trinta e sete mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), representando os honorários contratuais o montante de R\$ 2.967.415,12 (dois milhões e novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e doze centavos)., **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contado de sua assinatura. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Saúde **PROJETO/ATIVIDADE:** 1030100792192 MANUT FUNDO MUNICIAPL DE SAUDE **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde **PROJETO/ATIVIDADE:** 1030100792091 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica **SIGNATÁRIOS:** **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E O Sr. **BRUNO ROMERO DE PEDROSA MONTEIRO**, PELA CONTRATADA. **ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO POR MEIOS PRÓPRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL. Anajatuba - MA, 19 de junho de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS** - Secretário Municipal de Saúde - *Decreto nº 357/2024*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1806.001/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**CONTRATO Nº 1806.001/2024.**  
**PARTES:** Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 35.542.612/0001-90. **OBJETO:** contratação de serviços contínuo de Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021 E A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. **VALOR GLOBAL:** O valor estimado para a ser recuperado é de R\$

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1906.004/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

**CONTRATO Nº 1906.004/2024.**  
**PARTES:** Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e a empresa **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 48.849.767/0001-16. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.758,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2024, contado de sua assinatura. **CÓDIGO DA FICHA:** 646 **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 50 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: \*\*\*.380.333-\*\* em 19/06/2024 17:27:40 - IP com n°: 192.168.10.124  
 Autenticação em: [www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1087](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1087)

